



# **ISA CAPITAL DO BRASIL S.A.**

**Demonstrações Contábeis Intermediárias**

31 de março de 2018

# **ISA Capital do Brasil S.A.**

Demonstrações Contábeis Intermediárias

31 de março de 2018

## **Índice**

Balanços Patrimoniais .....	5
Demonstração dos Resultados .....	5
Demonstração dos Resultados Abrangentes .....	6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido .....	7
Demonstrações dos fluxos de caixa .....	8
Notas explicativas às Demonstrações contábeis intermediárias.....	10

**ISA Capital do Brasil S.A.****Balancos Patrimoniais**

Em 31 de março de 2018 e 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		31/03/2018	31/12/2017	31/03/2018	31/12/2017
<b>Ativo</b>					
<b>Circulante</b>					
Caixa e equivalentes de caixa	6	3.320	6.271	15.069	12.856
Aplicações financeiras	7	2.014	-	718.240	610.066
Contas a receber (ativo de concessão)	8	-	-	1.905.031	1.924.928
Estoques	-	-	-	38.357	37.639
Tributos e contribuições a compensar	10	33.940	35.558	166.675	49.720
Imposto de renda e contribuição social diferidos	29.b	107.433	107.433	107.433	107.433
Cauções e depósitos vinculados	11	-	-	-	-
Despesas pagas antecipadamente	-	-	-	40.927	4.607
Créditos com investidas	30	51	-	693	903
Instrumentos financeiros derivativos	31	-	-	2.896	2.611
Outros	-	5	14	56.213	42.181
		<b>146.763</b>	<b>149.276</b>	<b>3.051.534</b>	<b>2.792.944</b>
<b>Não circulante</b>					
Caixa restrito	15	-	-	41.726	35.674
Contas a receber (ativo de concessão)	8	-	-	11.041.894	11.213.952
Valores a receber - Secretaria da Fazenda	9	-	-	1.363.119	1.312.791
Tributos e contribuições a compensar	10	7.762	5.852	7.672	5.852
Cauções e depósitos vinculados	11	-	-	66.571	66.414
Estoques	-	-	-	22.968	37.034
Outros	-	-	-	1.502	1.513
		<b>7.762</b>	<b>5.852</b>	<b>12.545.452</b>	<b>12.673.230</b>
Investimentos	12	4.020.527	3.935.639	1.916.644	1.881.557
Imobilizado	13	41	45	23.697	22.924
Intangível	14	47	53	35.582	37.414
		<b>4.020.615</b>	<b>3.935.737</b>	<b>1.975.923</b>	<b>1.941.895</b>
		<b>4.028.287</b>	<b>3.941.589</b>	<b>14.521.375</b>	<b>14.615.125</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>4.175.050</b>	<b>4.090.865</b>	<b>17.572.909</b>	<b>17.408.069</b>

**ISA Capital do Brasil S.A.****Balancos Patrimoniais**

Em 31 de março de 2018 e 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		31/03/2018	31/12/2017	31/03/2018	31/12/2017
<b>Passivo</b>					
<b>Circulante</b>					
Empréstimos e financiamentos	15	-	-	261.787	268.589
Debêntures	16	-	-	183.773	182.852
Fornecedores	-	418	659	49.824	70.582
Tributos e encargos sociais a recolher	17	141.411	141.425	365.954	231.927
Impostos parcelados - Lei nº 11.941	18	-	-	-	57.997
Encargos regulatórios a recolher	20	-	-	32.399	16.550
Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar	-	-	-	3.111	3.112
Provisões	21	-	-	29.714	36.344
Valores a pagar – Funcesp	22	-	-	3.309	2.056
Outros	-	-	-	55.340	61.136
		<b>141.829</b>	<b>142.084</b>	<b>985.211</b>	<b>931.145</b>
<b>Não circulante</b>					
Empréstimos e financiamentos	15	-	-	677.182	690.541
Debêntures	16	-	-	806.204	801.007
PIS e COFINS diferidos	18	-	-	1.124.479	1.147.381
Imposto de renda e contribuição social diferidos	29.b	-	-	2.347.207	2.418.125
Encargos regulatórios a recolher	20	-	-	40.848	54.250
Provisões	21	-	-	125.321	121.553
Reserva Global de Reversão - RGR	23	-	-	23.433	24.053
Outros	-	-	-	6.502	6.503
		-	-	<b>5.151.176</b>	<b>5.263.413</b>
<b>Patrimônio líquido</b>					
Capital social	24.a	840.378	840.378	840.378	840.378
Reservas de capital	24.d	632.754	632.754	632.754	632.754
Ágio na transação de capital	24.e	45.063	45.063	45.063	45.063
Reservas de lucro	24.f	2.430.586	2.430.586	2.515.027	2.430.586
Lucros Acumulados		84.440	-	-	-
		<b>4.033.221</b>	<b>3.948.781</b>	<b>4.033.222</b>	<b>3.948.781</b>
<b>Participação de acionistas não controladores</b>					
		-	-	<b>7.403.300</b>	<b>7.264.730</b>
<b>Total do patrimônio líquido</b>					
		<b>4.033.221</b>	<b>3.948.781</b>	<b>11.436.522</b>	<b>11.213.511</b>
<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>					
		<b>4.175.050</b>	<b>4.090.865</b>	<b>17.572.909</b>	<b>17.408.069</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis intermediárias.

# ISA Capital do Brasil S.A.

## Demonstração dos Resultados

Exercícios findos em 31 de março de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		31/03/2018	31/03/2017	31/03/2018	31/03/2017
<b>Receita operacional líquida</b>	25	-	-	546.554	530.591
Custo dos serviços de construção, operação e manutenção	26	-	-	(152.296)	(155.118)
<b>Lucro bruto</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>394.258</b>	<b>375.473</b>
<b>(Despesas) receitas operacionais</b>					
Gerais e administrativas	26	(708)	(1.322)	(39.162)	(38.231)
Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas	27	(4)	280.600	4.718	280.717
Resultado de equivalência patrimonial	12.c	84.888	(17.483)	20.872	(55.277)
		<b>84.176</b>	<b>261.795</b>	<b>(13.572)</b>	<b>187.209</b>
<b>Lucro antes das receitas e despesas financeiras e dos impostos sobre o lucro</b>		<b>84.176</b>	<b>261.795</b>	<b>380.686</b>	<b>562.682</b>
Despesas financeiras	28	(1)	(56.643)	(64.335)	(98.134)
Receitas financeiras	28	264	135.507	29.304	147.729
<b>Resultado financeiro</b>		<b>263</b>	<b>78.864</b>	<b>(35.031)</b>	<b>49.595</b>
<b>Lucro Operacional</b>		<b>84.439</b>	<b>340.659</b>	<b>345.655</b>	<b>612.277</b>
Resultado líquido de alienação de ações		-	123	-	123
<b>Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social</b>		<b>84.439</b>	<b>340.782</b>	<b>345.655</b>	<b>612.400</b>
<b>Imposto de renda e contribuição social</b>					
Corrente	29.a	-	-	(176.614)	(20.747)
Diferido	29.b	-	(91.699)	(70.918)	(169.384)
		-	<b>(91.699)</b>	<b>(105.696)</b>	<b>(190.131)</b>
<b>Lucro líquido do período</b>		<b>84.439</b>	<b>249.083</b>	<b>239.959</b>	<b>422.269</b>
Atribuível aos:					
Acionistas não controladores		-	-	155.520	173.059
Lucro líquido do período alocado aos acionistas controladores		<b>84.439</b>	<b>249.083</b>	<b>84.439</b>	<b>249.210</b>
<b>Lucro básico e diluído por ação</b>		<b>0,07317</b>	<b>0,20875</b>		
<b>Quantidade média de ações no período</b>		<b>1.154.053.088</b>	<b>1.193.231.598</b>		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis intermediárias.

**ISA Capital do Brasil S.A.****Demonstração dos Resultados Abrangentes**

Exercícios findos em 31 de março de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

---

	<b>Controladora</b>		<b>Consolidado</b>	
	<u>31/03/2018</u>	<u>31/03/2017</u>	<u>31/03/2018</u>	<u>31/03/2017</u>
<b>Lucro líquido do período</b>	<b>84.439</b>	<b>249.083</b>	<b>239.959</b>	<b>422.269</b>
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
<b>Resultado abrangente do período</b>	<b>84.439</b>	<b>249.083</b>	<b>239.959</b>	<b>422.269</b>
<b>Acionistas controladores</b>	<b>84.439</b>	<b>249.083</b>	<b>84.439</b>	<b>249.210</b>
<b>Acionistas não controladores</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>155.520</b>	<b>173.059</b>

## ISA Capital do Brasil S.A.

### Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Notas	Reserva de lucros						Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido	Participação dos acionistas não controladores	Total do patrimônio líquido consolidado
	Capital Social	Reserva de capital	Ágio na transação de capital	Reserva legal	Retenção de lucros	Reserva especial de lucros a realizar				
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2016</b>	<b>840.378</b>	<b>711.923</b>	<b>43.783</b>	<b>5.881</b>	<b>205.507</b>	<b>1.554.688</b>	-	<b>3.362.160</b>	<b>6.658.839</b>	<b>10.020.999</b>
Lucro líquido do período	-	-	-	-	-	-	249.083	<b>249.083</b>	173.059	<b>422.142</b>
Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	375	<b>375</b>
Participação de acionistas não controladores sobre os	-	-	-	-	-	-	-	-	22.081	<b>22.081</b>
Aumento de percentual de participação de minoritários	-	-	-	-	-	-	-	-	2.570	<b>2.570</b>
<b>Saldo em 31 de março de 2017</b>	<b>840.378</b>	<b>711.923</b>	<b>43.783</b>	<b>5.881</b>	<b>205.507</b>	<b>1.554.688</b>	<b>249.083</b>	<b>3.611.243</b>	<b>6.856.924</b>	<b>10.468.167</b>
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>840.378</b>	<b>632.754</b>	<b>45.063</b>	<b>5.881</b>	<b>707.433</b>	<b>1.717.272</b>	-	<b>3.948.781</b>	<b>7.264.730</b>	<b>11.213.511</b>
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	84.439	84.439	155.520	239.959
Participação de acionistas não controladores sobre os fundos de investimento exclusivos em controladas (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	(16.968)	(16.968)
Outros	-	-	-	-	-	-	1	1	18	19
<b>Saldos em 31 de março de 2018</b>	<b>840.378</b>	<b>632.754</b>	<b>45.063</b>	<b>5.881</b>	<b>707.433</b>	<b>1.717.272</b>	<b>84.440</b>	<b>4.033.221</b>	<b>7.403.300</b>	<b>11.436.522</b>

(\*) Do montante de R\$716.226 mencionado na nota explicativa 7, à título de Fundos de investimentos, a importância de R\$16.258 corresponde à participação das empresas controlada em conjunto IE Madeira e IE Garanhuns.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis intermediárias.

# ISA Capital do Brasil S.A.

## Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de março de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		31/03/2018	31/03/2017	31/03/2018	31/03/2017
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>					
Lucro líquido do período		84.439	249.083	239.959	422.142
<b>Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado (utilizado) nas atividades operacionais</b>					
Atualização contas a receber Lei 12.783- SE		-	-	-	(211.748)
Depreciação e amortização	27	7	7	2.242	2.419
Imposto de renda e contribuição social diferidos		-	-	(70.918)	77.685
PIS e COFINS diferidos	20	-	-	(22.902)	26.137
Demandas judiciais	22.a	-	-	(54)	(817)
Valor residual de ativo imobilizado baixado		-	-	103	-
Benefício fiscal - ágio incorporado		-	-	9	10
Amortização de ativo de concessão na aquisição de controlada		-	-	621	623
Realização da perda em controlada em conjunto	29	-	-	(535)	(558)
Resultado de equivalência patrimonial	13.c	(84.888)	17.483	(20.872)	55.277
Juros, variações monetárias e cambiais sobre ativos e passivos		(189)	(895)	41.741	30.253
		<b>26.5.678</b>	<b>265.678</b>	<b>169.394</b>	<b>401.423</b>
<b>(Aumento) diminuição em ativos</b>					
Caixa Restrito		-	-	(6.052)	(418)
Contas a receber (ativo de concessão)		-	-	142.162	(99.570)
Estoques		-	-	13.348	3.554
Valores a receber – Secretaria da Fazenda		-	(438.677)	-	(500.240)
Tributos e contribuições a compensar		(13)	(193)	(118.586)	(17.997)
Cauções e depósitos vinculados		-	4.539	462	4.645
Despesas pagas antecipadamente		-	-	(36.320)	(31.882)
Créditos com controladas		(51)	-	-	2.219
Outros		9	7.281	(13.682)	11.536
		<b>(55)</b>	<b>(427.050)</b>	<b>(18.668)</b>	<b>(628.153)</b>
<b>Aumento (diminuição) em passivos</b>					
Fornecedores		(241)	(347)	(20.911)	4.190
Tributos e encargos sociais a recolher		(14)	169.696	134.038	186.663
Impostos parcelados – Lei nº 11.941		-	-	(58.146)	(4.439)
Encargos regulatórios a recolher		-	-	1.797	5.145
Provisões		-	-	(6.630)	(5.021)
Valores a pagar – Funcesp		-	-	1.253	811
Outros		1	-	(6.254)	(6.430)
		<b>(254)</b>	<b>169.349</b>	<b>45.147</b>	<b>180.919</b>
<b>Caixa líquido gerado nas atividades operacionais</b>					
		<b>(940)</b>	<b>7.977</b>	<b>195.873</b>	<b>(45.811)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>					
Resgates (aplicações) financeiras líquidas	7	(2.014)	13.561	(121.834)	(85.649)
Transação com acionistas não controladores na controlada		-	-	-	22.081
Imobilizado	14	3	(33)	(1.875)	(215)
Intangível	15	-	-	(37)	(64)
Venda de ações preferenciais	13.c	-	2.359	-	2.359
Investimento	13.c	-	-	(14.200)	(2.213)
Dividendos recebidos		-	49.964	-	-
		<b>(2.011)</b>	<b>65.851</b>	<b>(137.946)</b>	<b>(63.701)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis intermediárias.

**ISA Capital do Brasil S.A.****Demonstrações dos fluxos de caixa - Continuação**

Exercícios findos em 31 de março de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		31/03/2018	31/03/2017	31/03/2018	31/03/2017
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>					
Adições e empréstimos e debêntures	16 e 17	-	-	697	300.000
Recebimento (pagamento) de empréstimos	11	-	98.973	(3.460)	98.973
Pagamentos de empréstimos e debêntures (principal)	16 e 17	-	(220.120)	(26.442)	(234.711)
Pagamentos de empréstimos (juros)	16 e 17	-	1.760	(26.508)	(12.064)
Resgates de ações preferenciais	25.d	-	-	-	-
Integralização de capital na controlada		-	-	-	-
Dividendos obrigatórios e fixos cumulativos	25.c	-	-	-	-
Dividendos e juros sobre capital próprio pagos		-	-	(1)	(87.155)
<b>Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamentos</b>		-	<b>(119.387)</b>	<b>(55.714)</b>	<b>65.043</b>
<b>Aumento (diminuição) líquido em caixa e equivalentes de caixa</b>		<b>(2.951)</b>	<b>(45.559)</b>	<b>2.213</b>	<b>(44.469)</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		6.271	54.712	12.856	59.236
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		3.320	9.153	15.069	14.767
<b>Varição em caixa e equivalentes de caixa</b>		<b>(2.951)</b>	<b>(45.559)</b>	<b>2.213</b>	<b>(44.469)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis intermediárias.

## **ISA Capital do Brasil S.A.**

### **Notas explicativas às Demonstrações contábeis intermediárias**

Em 31 de março de 2018 e 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

---

#### **1. Contexto Operacional**

##### **1.1. Objeto Social**

A ISA Capital do Brasil S.A. (“ISA Capital” ou “Companhia”) é uma companhia *holding* nacional, de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada em 28 de abril de 2006 e transformada em sociedade anônima em 19 de setembro de 2006. Posteriormente, em 04 de janeiro de 2007, obteve junto à CVM - Comissão de Valores Mobiliários o registro de companhia aberta e permaneceu nessa condição até 27 de maio de 2010, quando cancelou o registro por decisão dos acionistas da Companhia.

A Companhia é controlada pela Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P (“ISA ou Controladora”) e tem como objeto social a participação no capital de outras sociedades ou em outros empreendimentos, na qualidade de sócia ou acionista, parceria em “*joint ventures*”, associação em consórcio ou qualquer outra forma de colaboração empresarial.

Desde 26 de julho de 2006, a ISA Capital é a Controladora da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“Controlada” ou “CTEEP”), data em que ocorreu a liquidação financeira do leilão público de alienação das ações do bloco de controle da CTEEP, promovido pelo Governo de São Paulo, na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA em 28 de junho de 2006.

Em 31 de março de 2018, o investimento detido pela Companhia em sua controlada CTEEP, é constituído por 59.000.340 ações, sendo 57.714.208 ações ordinárias, equivalentes a 89,50% do capital votante e 1.286.132 ações preferenciais, perfazendo 35,82% do capital total da daquela controlada (57.714.208 ações ordinárias e 1.286.132 ações preferenciais em 31 de dezembro de 2017).

Em 25 de maio de 2017 a ISA Capital passou a ser investidora da ISA Investimentos e Participações do Brasil S.A. (“ISA Investimentos”) detendo 700.000 ações ordinárias equivalentes a 0,1% do capital total. A ISA é a controladora da ISA Investimentos, com 695.000.000 ações ordinárias.

A ISA Investimentos é uma companhia *holding* nacional, de direito privado, constituída em 10 de janeiro de 2017. Posteriormente adquiriu as ações da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. (“TAESA”) alienadas pelos Fundos de Investimentos Coliseu e Taurus.

## ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis intermediárias - Continuação

Em 31 de março de 2018 e em 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

### 1.2. Concessões

A Controlada CTEEP possui o direito de explorar, direta ou indiretamente, os seguintes contratos de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Controlada Direta	Contrato	Part (%)	Prazo (anos)	Vencimento	Revisão Tarifária Periódica		Índice de correção	Receita Anual Permitida - RAP	
					Prazo	Próxima		R\$ mil	Mês Base
CTEEP (*)	059/2001		30	31.12.42	5 anos	2018	IPCA	2.536.919	06/17
<b>Controladas Indiretas</b>									
IE Serra do Japi	143/2001	100	30	20.12.31	n/a	n/a	IGPM	21.026	06/17
IEMG	004/2007	100	30	23.04.37	5 anos	2022	IPCA	17.229	06/17
IENNE (**)	001/2008	100	30	16.03.38	5 anos	2018	IPCA	42.908	06/17
Pinheiros	012/2008	100	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	10.911	06/17
Pinheiros	015/2008	100	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	34.363	06/17
Pinheiros	018/2008	100	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	5.823	06/17
Evrecy	020/2008	100	30	17.07.25	4 anos	2018	IGPM	12.837	06/17
Serra do Japi	026/2009	100	30	18.11.39	5 anos	2020	IPCA	34.590	06/17
Pinheiros	021/2011	100	30	09.12.41	5 anos	2022	IPCA	5.293	06/17
Itaúnas	018/2017	100	30	10.02.47	5 anos	2022	IPCA	47.200	RAP ofertada
IE Tibagi	026/2017	100	30	11.08.47	5 anos	2023	IPCA	18.371	RAP ofertada
IE Itaquerê	027/2017	100	30	11.08.47	5 anos	2023	IPCA	46.183	RAP ofertada
IE Itapura	042/2017	100	30	11.08.47	5 anos	2023	IPCA	10.729	RAP ofertada
IE Aguapeí	046/2017	100	30	11.08.47	5 anos	2023	IPCA	53.678	RAP ofertada
<b>Controladas em conjunto</b>									
IE Sul	013/2008	50	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	5.860	06/17
IE Sul	016/2008	50	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	12.301	06/17
IE Madeira	013/2009	51	30	25.02.39	5 anos	2019	IPCA	276.527	06/17
IE Madeira (***)	015/2009	51	30	25.02.39	5 anos	2019	IPCA	238.991	06/17
IE Garanhuns	022/2011	51	30	09.12.41	5 anos	2022	IPCA	81.551	06/17
Paraguaçu	003/2017	50	30	10.02.47	5 anos	2022	IPCA	106.613	RAP ofertada
Aimorés	004/2017	50	30	10.02.47	5 anos	2022	IPCA	71.425	RAP ofertada
ERB1	022/2017	50	30	11.08.47	5 anos	2023	IPCA	267.317	RAP ofertada

(\*) RAP referente aos ativos do SE: R\$1.552.426 base 06/2017.

(\*\*) A Controlada CTEEP adquiriu, em setembro de 2017, a participação detida por outros sócios (75%) e passou a ser detentora de 100% do patrimônio líquido da IENNE (nota 12).

(\*\*\*) Em maio de 2014, as instalações do contrato de concessão 015/2009 da controlada em conjunto IE Madeira foram concluídas e entregues para testes ao Operador Nacional do Sistema Elétrico- ONS. Em junho de 2014, considerando a existência de restrições sistêmicas e de terceiros, o ONS emitiu o Termo de Liberação Parcial – TLP para operação comercial provisória. Atualmente, as instalações encontram-se em operação com testes pendentes de conclusão: (i) alguns testes ainda não autorizados pelo ONS, devido a restrições sistêmicas; (ii) a conclusão dos estudos conjuntos (paralelismo de polos); e (iii) a implementação da solução para o Eletrodo de Terra do terminal retificador em Rondônia. Estas pendências, apesar de não interferirem na capacidade das conversoras de transmitir a energia na sua potência máxima, podem influenciar na operação das mesmas em alguns tipos de configuração, mantendo aplicação do fator redutor equivalente a 10% da receita associada ao contrato. Em março de 2018, a controlada em conjunto IE Madeira recebeu o Ofício nº 141/2018-SCT/ANEEL, sobre a abertura de processo administrativo, referente a expectativa de ocorrência de sinistro no valor de R\$99,9 milhões, em razão do descumprimento de prazo de conclusão da completude das instalações de transmissão, relativas ao

## **ISA Capital do Brasil S.A.**

Notas explicativas às demonstrações contábeis intermediárias - Continuação

Em 31 de março de 2018 e em 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

---

contrato de concessão 015/2009, pela não entrega de partes e/ou requisitos operacionais do objeto contratado. A IE Madeira enviou resposta à ANEEL, destacando que já concluiu a etapa de comissionamento das instalações restando apenas a solução de certas pendências não impeditivas próprias e de terceiros para a obtenção do Termo de Liberação Definitivo - TLD. A controlada em conjunto requer, em seu pedido principal, a extinção do processo administrativo.

Todos os contratos de concessão acima preveem o direito de indenização sobre os ativos vinculados à concessão no término de sua vigência. Para os contratos com revisão tarifária periódica, segundo a regulamentação aplicada pela ANEEL, é previsto o direito à remuneração dos investimentos em ampliação, reforços e melhorias.

### **Lei nº 12.783/2013**

Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 3 de dezembro de 2012, foi aprovada pelos acionistas da Companhia, por unanimidade, a prorrogação do contrato de concessão nº 059/2001, nos termos da Lei 12.783/2013, ficando a concessão prorrogada até dezembro de 2042 e garantindo à Companhia o direito ao recebimento dos valores relativos aos ativos do NI e do SE (\*).

Os valores referentes aos ativos do NI, equivalente a R\$2.891.291, conforme Portaria Interministerial nº 580, foram recebidos entre os anos de 2013 e 2015 (nota 8).

Para os ativos relativos ao SE foi requerido laudo de avaliação independente avaliando os investimentos a Valor Novo de Reposição (VNR) ajustado pela depreciação até 31 de dezembro de 2012. Em dezembro de 2015 foi homologado pela ANEEL, conforme Despacho n 4.036/15, o valor dos ativos do SE em R\$3.896.328.

Em 20 de abril de 2016, foi emitida a Portaria nº 120 do MME que determinou que os valores homologados pela ANEEL através do Despacho nº 4036/2015, relativos às instalações do SE, passem a compor a Base de Remuneração Regulatória das concessionárias de transmissão de energia elétrica a partir do processo tarifário de 2017, pelo prazo estimado de oito anos.

Em 06 de outubro de 2016, foi emitida Nota Técnica nº 336/2016 da ANEEL que apresentou proposta de regulamentação quanto ao previsto na Portaria nº 120 do MME e foi submetida à Audiência Pública nº 068/2016 aprovada pela Diretoria da ANEEL em 21 de fevereiro de 2017 através da Resolução Normativa nº 762. Com o resultado da referida Audiência Pública foi emitida a Nota Técnica nº 23/2017. As Notas Técnicas regulamentam a metodologia de cálculo do custo de capital e do cálculo da RAP a ser adicionado referente o valor das instalações do SE e determinam valores e prazos de pagamento por concessionárias, conforme mencionado na nota 8 (d).

Em 30 de maio de 2017, foi emitido Despacho ANEEL nº 1.484/17, que reconhece como valor dos ativos o valor total de R\$4.094.440, data base 31 de dezembro de 2012. O impacto inicial dos valores do RBSE foi reconhecido contabilmente na controlada em setembro de 2016 e o complemento do valor reconhecido pela ANEEL foi registrado contabilmente durante o segundo trimestre de 2017 no ativo financeiro (nota 8 (d) (ii)).

Conforme divulgado em fato relevante de 11 de abril de 2017, foi expedida decisão judicial liminar referente ação movida por três associações empresariais, que determina em caráter provisório a exclusão da parcela de “remuneração”, prevista no artigo 15, parágrafo 2º, da Lei nº 12.783/13 e consequente recálculo das Receitas Anuais Permitidas (RAPs) pela ANEEL. Em cumprimento da referida decisão liminar, a ANEEL por meio de Nota Técnica nº 170/17, apresenta novo cálculo excluindo dos valores da RAP, ciclo 2017/2018, os valores referentes ao custo de capital (nota 9). A CTEEP, pautada na opinião de assessores jurídicos, entende que esta é uma decisão provisória e que o direito da Controlada de receber os devidos valores referentes aos ativos do RBSE está assegurado pela Lei, de forma que nenhum ajuste ao valor registrado contabilmente em 31 de dezembro de 2017 necessita ser considerado.

(\*) NI – instalações energizadas a partir de 1 de junho de 2000.

SE – instalações de ativos não depreciados existentes em 31 de maio de 2000.

## **ISA Capital do Brasil S.A.**

Notas explicativas às demonstrações contábeis intermediárias - Continuação

Em 31 de março de 2018 e em 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

---

### **Transferência das Demais Instalações de Transmissão (DIT)**

A ANEEL, em junho de 2015 iniciou Audiência Pública nº 41/2015, com vistas a colher subsídios e informações adicionais para análise da proposta de transferência das chamadas Demais Instalações de Transmissão (“DIT”) das transmissoras de energia elétrica para as distribuidoras, nos termos da Nota Técnica da ANEEL nº 32/2015. As DIT são instalações não classificadas como Rede Básica e se caracterizam por instalações com tensão de operação inferior a 230 kV.

Em 13 de fevereiro de 2017, foi publicada pela ANEEL a Resolução Normativa nº 758/2017, com o resultado final da Audiência Pública nº 041/2015, a qual estabeleceu as condições gerais para incorporação das Demais Instalações de Transmissão – DIT pelas distribuidoras, assim como listou em seu anexo as instalações atualmente sob concessão das transmissoras que atendem aos critérios e serão incorporadas pelas distribuidoras na primeira revisão tarifária ordinária subsequente a 1 de janeiro de 2019.

Conforme a Nota Técnica nº170/2016 da ANEEL, foram consideradas para fins de transferência as instalações não abrangidas pela portaria MME nº 120/2016 e de uso exclusivo das distribuidoras, excluindo-se as DIT compartilhadas, de uso de centrais geradoras ou de consumidores livres ou as localizadas em subestações de Rede Básica de Fronteira.

Em 23 de fevereiro de 2017, a CTEEP protocolou pedido de reconsideração, questionando as instalações relacionadas no anexo da Resolução Normativa, uma vez que as mesmas não atenderiam aos critérios definidos para transferência das DIT.

Após análise do recurso interposto em 22 de agosto de 2017, foi publicada Resolução Normativa nº 781/2017 que excluiu do mencionado anexo as instalações sob a concessão da CTEEP. Em que pese a revisão promovida pela ANEEL, por um equívoco, duas instalações sob a concessão da CTEEP ainda constaram do anexo da referida Resolução.

Diante de tal fato, em setembro de 2017, a CTEEP protocolou nova manifestação que aguarda análise da ANEEL quanto a alteração da lista constante na Resolução Normativa nº 781/2017. A administração da Controlada não espera incorrer em perdas significativas de receita relacionadas a essas discussões.

Em 20 de abril de 2018, foi publicada a Resolução Normativa nº 810/18 que altera o anexo da Resolução Normativa nº 758/2017, excluindo as seguintes instalações de transmissão da ISA CTEEP (i) Ramal 88kV Assis I e (ii) Ramal 88 kV Palmital. Com esta alteração, a Companhia não possui nenhum ativo passível de transferência compulsória das DIT.

### **Leilão nº 008/2011 - ANEEL**

Em 2011, ISA CTEEP e CHESF constituíram o Consórcio Extremoz mediante assinatura de Termo de Compromisso para disputar o Lote A do leilão ANEEL nº 001/2001.

A ISA CTEEP optou por retirar-se do Consórcio Extremoz antes da realização do leilão. Conforme previsto no Termo de Compromisso, a CHESF disputou o leilão, sagrou-se vencedora do Lote A e constituiu a SPE “ETN - Extremoz Transmissora do Nordeste S.A.” com a participação da ISA CTEEP (51%) e CHESF (49%).

Desde sua constituição a ETN está sob administração exclusiva da CHESF, sendo a participação da ISA CTEEP restrita ao cumprimento das obrigações do Termo de Compromisso e obrigações societárias.

A efetiva retirada da ISA CTEEP do capital social da ETN foi formalizada em 14 de fevereiro de 2018 por meio da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Ações e da transferência integral da participação da ISA CTEEP para a CHESF.

Em 10 de abril de 2018 foi publicado Despacho ANEEL nº 789 que reconheceu o cumprimento de todas as obrigações regulatórias relacionadas à transferência de controle societário, encerrando a operação.

## ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis intermediárias - Continuação

Em 31 de março de 2018 e em 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

### 2. Apresentação das informações trimestrais

#### 2.1 Bases de elaboração e apresentação

As informações contábeis intermediárias individuais, identificadas como “Controladora” e as informações contábeis intermediárias consolidadas, identificadas como “Consolidado”, estão sendo apresentadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 - *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board - IASB*, assim como, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), que estão em conformidade com as IFRS emitidas pelo *International Accounting Standards Board - IASB*.

As demonstrações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos.

Todos os valores apresentados nestas informações contábeis estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outro modo.

Os dados não financeiros incluídos nestas demonstrações contábeis intermediárias, tais como volume e capacidade de energia, dados contratuais, projeções, seguros e meio ambiente, não foram auditados.

#### 2.2 Reclassificações de saldos contábeis consolidados

Os saldos consolidados referentes às rubricas “custos dos serviços de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção” e “despesas gerais e administrativas” na demonstração do resultado, originalmente apresentados nas Informações Trimestrais referentes ao período de três meses findo em 31 de março de 2017 foram reclassificados para melhor apresentação dos valores relacionados à área operacional de planejamento de projetos registrados como custo dos serviços de operação e manutenção.

Demonstrações do Resultado do Período	Consolidado		
	Saldos apresentados em 1T17	Reclassificações	Saldos 1T17 após reclassificação
Custo dos Serviços de Construção e Operação e Manutenção	(155.118)	(1.937)	(157.055)
Despesas gerais e administrativas	(37.036)	1.937	(35.099)

#### 2.3 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis intermediárias da controladora e de cada uma de suas controladas, incluídas nas demonstrações contábeis intermediárias consolidadas, são apresentadas em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas atuam (“moeda funcional”).

#### 2.4 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A Companhia declara que os julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas, bem como as principais práticas contábeis são as mesmas que as divulgadas nas demonstrações financeiras anuais do exercício de 2017, considerando as alterações introduzidas pelos novos pronunciamentos do CPC nº47 e 48 (Nota 4). Portanto, as correspondentes informações devem ser lidas nas notas explicativas 2.4 e 3, daquelas demonstrações financeiras.

## ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis intermediárias - Continuação

Em 31 de março de 2018 e em 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

### 2.5 Procedimentos de consolidação

As demonstrações contábeis intermediárias consolidadas incluem as informações contábeis da ISA Capital e de suas controladas.

O controle é obtido quando a Companhia tem o poder de controlar as políticas financeiras e operacionais de uma entidade para auferir benefícios de suas atividades.

As controladas são consolidadas integralmente a partir da data em que o controle se inicia, até a data em que deixa de existir.

Em 31 de março de 2018 e em 31 de dezembro de 2017, as participações nas controladas se apresentavam da seguinte forma:

	Data base das informações financeiras	Participação %	
		31/03/2018	31/12/2017
<b>Controlada Direta</b>			
CTEEP	31/03/2018	35,82	35,82
<b>Controladas Indiretas</b>			
Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. (IEMG)	31/03/2018	35,82	35,82
Interligação Elétrica Pinheiros S.A. (Pinheiros)	31/03/2018	35,82	35,82
Interligação Elétrica Serra do Japi S.A. (Serra do Japi)	31/03/2018	35,82	35,82
Evrecy Participações Ltda. (Evrecy)	31/03/2018	35,82	35,82
Interligação Elétrica Itaúnas S.A. (Itaúnas)	31/03/2018	35,82	35,82
Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. (IENNE)	31/03/2018	35,82	35,82
Interligação Elétrica Tibagi S.A.	31/03/2018	35,82	35,82
Interligação Elétrica Itaquerê S.A.	31/03/2018	35,82	35,82
Interligação Elétrica Itapura S.A.	31/03/2018	35,82	35,82
Interligação Elétrica Aguapéí S.A.	31/03/2018	35,82	35,82
Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes	31/03/2018	8,60 (*)	10,75
Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI	31/03/2018	26,51 (*)	25,79
Fundo de Investimento Assis Referenciado DI	31/03/2018	35,82 (*)	35,82
Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. (TAESA)	31/03/2018	0,01 (**)	-

(\*) Considera participação direta e indireta detida pela Controlada CTEEP.

(\*\*) Considera participação direta detida pela Controlada Isa Investimentos.

Os seguintes procedimentos foram adotados na preparação das demonstrações contábeis intermediárias consolidadas:

- eliminação do patrimônio líquido das controladas;
- eliminação do resultado de equivalência patrimonial; e,
- eliminação dos saldos de ativos e passivos, receitas e despesas entre as empresas consolidadas.

As práticas contábeis foram aplicadas de maneira uniforme em todas as empresas consolidadas e o exercício social dessas empresas coincide com o da controladora.

A participação de acionistas não controladores é apresentada como parte do patrimônio líquido e lucro líquido e estão destacadas nas demonstrações contábeis intermediárias consolidadas.

As controladas em conjunto são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial, conforme CPCs 18, 19 (R2) e 36 (R3) e possuem acordo de acionistas que define o controle compartilhado.

Em 31 de março de 2018 e em 31 de dezembro de 2017, as participações nas controladas em conjunto, se apresentavam da seguinte forma:

## ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis intermediárias - Continuação

Em 31 de março de 2018 e em 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Data base das informações financeiros	Participação %	
		31/03/2018	31/12/2017
<b>Controladas em conjunto</b>			
Interligação Elétrica do Sul S.A. (IESul)	31/03/2018	17,91	17,98
Interligação Elétrica do Madeira S.A. (IEMadeira)	31/03/2018	18,27	18,34
Interligação Elétrica Garanhuns S.A. (IEGaranhuns)	31/03/2018	18,27	18,34
Interligação Elétrica Paraguaçu S.A. (Paraguaçu)	31/03/2018	17,91	-
Interligação Elétrica Aimorés S.A (Aimorés)	31/03/2018	17,91	-
Elétricas Reunidas do Brasil S.A. (ERB1)	31/03/2018	17,91	-
Isa Investimentos e Participações do Brasil S.A. (ISAI)	31/03/2018	0,10	-

### 3 Principais práticas contábeis

A Companhia declara que as informações sobre principais práticas contábeis, permanecem válidas para estas Demonstrações contábeis intermediárias, estando o conteúdo dessas informações na nota explicativa 3 das demonstrações financeiras anuais do exercício de 2018, considerando as alterações introduzidas pelos novos pronunciamentos do CPC nº47 e 48 (Nota 4).

### 4 Normas e interpretações novas e revisadas e ainda não adotadas

A Companhia e suas controladas e investidas adotaram todos os pronunciamentos (novos ou revisados) e interpretações emitidas pelo CPC, quando aplicável, que estavam em vigor em 31 de março de 2018.

As normas e interpretações novas e/ou revisadas pelo CPC, CVM e IASB são:

#### **CPC nº 47 – Receita de contrato com cliente – Deliberação CVM nº 762 em 22 de dezembro de 2016 (IFRS 15 Receita de contratos com clientes)**

A IFRS 15 foi emitida em maio de 2014, alterada em abril de 2016 e estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com a IFRS 15, a receita reconhecida por um valor que reflete a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente, e entrou em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Este novo pronunciamento substituiu todas as atuais exigências para reconhecimento de receitas segundo os CPCs/IFRSs. Adicionalmente o CPC 47/IFRS 15 estabelece exigências de apresentação e divulgação mais detalhadas do que as normas atualmente em vigor.

A controlada CTEEP adotou o CPC 47/IFRS15 que não produziu impacto nas informações trimestrais.

A CTEEP possui operações que geram receita de (i) implementação da infraestrutura, (ii) remuneração dos ativos da concessão de transmissão e (iii) operação de manutenção. Com a adoção do novo CPC, o reconhecimento das referidas receitas permanecem como segue:

- (i) Receita da infraestrutura – reconhecida conforme gastos incorridos, uma vez que satisfaz as obrigações de desempenho ao longo do tempo;
- (ii) Remuneração dos ativos da concessão – juros lineares proporcionais auferidos até a data das demonstrações financeiras;
- (iii) Operação e manutenção – faturamento mensal conforme contraprestação dos serviços.

#### **CPC nº 48 – Instrumentos financeiros – Deliberação CVM nº 763 em 22 de dezembro de 2016 (IFRS 9 Instrumentos financeiros)**

Em julho de 2014, o IASB emitiu a versão final da IFRS 9 Instrumentos Financeiros, que substitui a IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e todas as versões anteriores da IFRS 9. A IFRS 9 reúne os três aspectos do projeto de contabilização de instrumentos financeiros: classificação e mensuração, redução ao

## ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis intermediárias - Continuação

Em 31 de março de 2018 e em 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

---

valor recuperável do ativo e contabilização de *hedge*. A IFRS 9 entrou em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

A controlada CTEEP adotou a nova norma na data efetiva requerida e não fez reapresentação de informações comparativas dos períodos anteriores com base no advento da adoção inicial simplificada.

A controlada concluiu que: (i) ativos financeiros de serviços de implementação da infraestrutura (R\$3.343.258 no consolidado) e da Lei nº 12.783 – SE (R\$9.307.075 consolidado), até então classificados como empréstimos e recebíveis, passam a ser classificados como custo amortizado. Tal mudança na classificação não altera a forma de mensuração destes ativos e não gera impacto nas informações trimestrais; (ii) ativos financeiros de indenização (R\$139.112 no consolidado), até então classificados como empréstimos e recebíveis passam a ser mensurados a valor justo por meio de resultado, não sendo apurados impactos significativos.

### 5 Valores a pagar – Ajuste de preço de leilão

De acordo com a cláusula Segunda do Contrato de Compra e Venda de Ações (“Contrato”) e cláusula 1.5 do Edital de Oferta Pública de Aquisição – OPA (“Edital OPA”), objeto do leilão de privatização da CTEEP, a Companhia comprometeu-se a complementar o pagamento do preço de compra das ações (Parcela de Ajuste Final) caso a CTEEP ficasse exonerada, até 30 de junho de 2015, de forma definitiva, da responsabilidade pelos pagamentos de benefícios de complementação de aposentadoria e pensão em decorrência da Lei Estadual nº 4.819/58, atualmente ainda em discussão judicial.

Em 22 de maio de 2015, a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (“SEFAZ”) notificou a Companhia cobrando o montante equivalente a R\$266 milhões alegando ter ocorrido o “Evento de Exoneração”. Em 29 de maio de 2015, a Companhia contra notificou a SEFAZ opondo-se à referida cobrança.

Em decorrência dos fatos acima mencionados a Companhia, ao amparo das opiniões dos advogados e por prudência, vinha mantendo a obrigação registrada. Porém decorridos quase dois anos de pleno silêncio da SEFAZ quanto à contra notificação apresentada pela Companhia, a Administração, em 23 de março de 2017, solicitou uma atualização da análise jurídica da situação. Diante da opinião apresentada pelos advogados, que reafirmaram a posição manifestada anteriormente de que o evento de exoneração não ocorreu e que, portanto, o prazo da obrigação de pagar qualquer valor à SEFAZ, nos termos do Contrato, findou-se em 30 de junho de 2015, a Administração decidiu realizar, em 31 de março de 2017, a reversão do saldo da obrigação que era composto conforme segue:

- a) **Governo do Estado de São Paulo:** O montante de R\$269.621 estava registrado na conta “Valores a pagar Lei nº 4.819/58 - Secretaria da Fazenda” e referia-se ao total a pagar ao Governo do Estado de São Paulo em decorrência da aquisição das ações no leilão de privatização realizado em 28 de junho de 2006. O registro dessa obrigação teve como contrapartida, à época da aquisição das ações, o valor de R\$188.895 na conta “Investimentos - ágio na aquisição de participação em Controlada” e a diferença de R\$80.726 reconhecida no resultado, a título de atualização monetária da obrigação, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A a partir de 31 de dezembro de 2005 nos termos do Contrato. A reversão do montante de R\$ 188.895 teve como contrapartida a conta do resultado “outras receitas”, e a importância de R\$ 80.726, referente a atualização monetária, foi reconhecida na conta de receita financeira em 2017.
- b) **Acionistas minoritários (OPA):** O montante de R\$169.056 (R\$169.056 em 2016) estava registrado na conta “Valores a pagar Lei nº 4.819/58 - OPA” e referia-se ao total a pagar aos acionistas minoritários que venderam suas ações à ISA Capital através do leilão de oferta pública de aquisição de ações - OPA realizado em 9 de janeiro de 2007. O registro dessa obrigação teve como contrapartida, à época da aquisição das ações, o valor de R\$120.306 na conta “Investimentos - ágio na aquisição de participação em Controlada” e a diferença de R\$48.750 reconhecida no resultado a título de atualização monetária da obrigação de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A a partir de 31 de dezembro de 2005 nos termos do Contrato. A reversão do montante de R\$ 120.306, referente a atualização monetária, foi reconhecida na conta de receita financeira em 2017.

## ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis intermediárias - Continuação

Em 31 de março de 2018 e em 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

### 6 Caixa e equivalentes de caixa

	% do CDI	Controladora		Consolidado	
		31/03/2018	31/12/2017	31/03/2018	31/12/2017
Caixa e bancos		179	198	5.423	3.179
Equivalentes de caixa					
CDB	94,0% a 100%	3.141	6.073	5.846	6.209
Compromissada (a)	95,0% a 97,0%	-	-	2.694	2.687
Fundos de investimento de curto prazo (b)	40,0% a 70,0%	-	-	1.106	781
		<b>3.320</b>	<b>6.271</b>	<b>15.069</b>	<b>12.856</b>

Equivalentes de caixa estão mensuradas ao valor justo através do resultado e possuem liquidez diária.

A análise da administração da Companhia quanto à exposição desses ativos a riscos de taxas de juros, dentre outros, é divulgada na nota explicativa 31(c).

- (a) As operações compromissadas são títulos emitidos pelos bancos com o compromisso de recompra do título por parte do banco, e de revenda pelo cliente, com taxas definidas, e prazos pré-determinados, lastreados por títulos privados ou públicos registradas na CETIP.
- (b) Fundo de investimento Federal Provision CP FICFI: administrado pelo Banco Itaú-Unibanco com carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Federal Curto Prazo FI, possui liquidez diária e carteira vinculada a títulos públicos.

### 7 Aplicações financeiras

	% do CDI	Controladora		Consolidado	
		31/03/2018	31/12/2017	31/03/2018	31/12/2017
CDB	100,5% a 104,7%	2.014	-	2.014	-
Fundos de investimentos (*)	103,60%	-	-	716.226	610.066
		<b>2.014</b>	<b>-</b>	<b>718.240</b>	<b>610.066</b>

(\*) Os fundos de investimentos são consolidados conforme descrito na nota 2.5.

#### Consolidado

A Controlada CTEEP, suas controladas e controladas em conjunto concentraram as suas aplicações financeiras em fundos de investimentos, que se referem a quotas de fundo de investimento com liquidez diária, prontamente conversíveis em montante de caixa, independentemente do vencimento dos ativos.

Os fundos de investimentos são:

- Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controlada CTEEP, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Bradesco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Referenciado DI Coral. Saldo em 31 de março de 2018 de R\$ 332.805 (R\$262.952 em 31 de dezembro 2017).
- Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controlada CTEEP, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Itaú-Unibanco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Special DI (Corp Referenciado DI incorporado pelo Special DI). Saldo em 31 de março de 2018 de R\$165.792 (R\$187.864 em 31 de dezembro 2017).

## ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis intermediárias - Continuação

Em 31 de março de 2018 e em 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

- Fundo de Investimento Assis Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Companhia, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Santander e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Santander Renda Fixa Referenciado DI. Saldo em 31 de março de 2018 de R\$217.629 (R\$159.250 em dezembro de 2017).

Os referidos fundos de investimento possuem liquidez diária, prontamente conversíveis em montante de caixa, independentemente dos ativos, conforme estipulado nos regulamentos dos Fundos Bandeirantes e Xavantes. A composição das carteiras em 31 de março de 2018 reflete principalmente aplicações em operações compromissadas em títulos públicos federais, letra financeira, debêntures, CDB pós-fixado e depósitos à vista, conforme demonstrado abaixo:

	<b>Referenciado DI Coral</b>	<b>Special DI</b>	<b>Santander Renda Fixa Referenciado DI</b>
Títulos públicos ( <i>Over</i> )	32,6%	44,5%	6,6%
Letra financeira (Bancos)	24,3%	22,4%	23,8%
Letra financeira do tesouro (Tesouro Selic)	24,9%	25,6%	45,5%
Letra do Tesouro Nacional (Tesouro Prefixado)	6,8%	0,0%	0,0%
Debêntures	7,5%	5,6%	11,4%
CDB	1,0%	0,6%	10,1%
Outros	2,9%	1,3%	2,6%

A análise da administração da Companhia e sua controlada quanto à exposição desses ativos a riscos de taxas de juros, dentre outros, é divulgada na nota explicativa 31(c).

### 8 Contas a receber (ativo de concessão)

	<b>Consolidado</b>	
	<b>31/03/2018</b>	<b>31/12/2017</b>
<b>O&amp;M</b>		
Serviços de O&M (a)	139.542	146.428
	<b>139.542</b>	<b>146.428</b>
<b>Ativo financeiro</b>		
Serviços de implementação da infraestrutura (b)	1.690.407	3.267.487
Indenização (c)	59.163	138.131
Lei nº 12.783 - SE (d)	9.307.075	9.644.012
Provisão para reversão de instalações descontinuadas (d (iv))	-	(57.178)
	<b>11.056.645</b>	<b>12.992.452</b>
	<b>11.196.187</b>	<b>13.138.880</b>
Circulante	<b>1.728.771</b>	<b>1.924.928</b>
Não circulante	<b>9.467.416</b>	<b>11.213.952</b>

(a) O&M - Operação e Manutenção refere-se à parcela do faturamento mensalmente informado pelo ONS destacada para remuneração dos serviços de operação e manutenção, com prazo médio de recebimento inferior a 30 dias.

(b) Valor a receber referente aos serviços de implementação da infraestrutura, ampliação, reforço e melhorias das instalações de transmissão de energia elétrica até o término da vigência de cada um dos contratos de concessão, dos quais a Controlada CTEEP e suas controladas são signatárias, ajustado a valor presente e remunerado pela taxa efetiva de juros, atualizadas anualmente pelo IPCA.

## ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis intermediárias - Continuação

Em 31 de março de 2018 e em 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

- (c) Contas a receber indenização – refere-se à parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final dos contratos de concessão vigentes e ao qual a CTEEP e suas controladas terão direito de receber caixa ou outro ativo financeiro, ao término da vigência dos contratos de concessão.
- (d) Contas a receber Lei nº 12.783 – refere-se ao valor a receber relativo aos investimentos do contrato de concessão nº 059/2001 que foi prorrogado nos termos da Lei nº 12.783 cujo direito de recebimento foi subdividido em NI e SE:

### Instalações NI

A indenização referente às instalações do NI correspondia ao montante original de R\$2.891.291, atualizado R\$ 2.949.121, conforme determinado pela Portaria Interministerial nº 580. O equivalente a 50% desse montante foi recebido em 18 de janeiro de 2013 e os 50% restantes foram divididos em 31 parcelas mensais, sobre as quais remanescem discussões quanto à forma de atualização. Atendendo solicitação do TCU (Tribunal de Contas da União) a ANEEL efetuou uma revisão dos valores repassados à título da indenização das instalações do NI a todas as concessionárias e entendem que ocorreram equívocos no cálculo de atualização, gerando pagamentos a maior para as concessionárias. A Eletrobras, embora reconheça que haja equívocos no cálculo, contestou o entendimento da ANEEL sobre o tema. A Controlada CTEEP, pautada, na posição do laudo econômico independente e opinião de seus assessores jurídicos tem interpretação divergente em relação à forma de atualização aplicada pela ANEEL, e com base nisto mantém registrada a sua melhor estimativa para o valor em questão, no total de R\$25.069, na rubrica “outros” no passivo circulante, excluindo multa e mora a favor da CTEEP, tendo em vista atrasos ocorridos nos repasses.

### Instalações SE

- (i) Conforme condições previstas na Portaria nº 120/16 e valores regulamentados pela Nota Técnica ANEEL nº 336/2016, em conformidade com o CPC 38 – Instrumentos Financeiros, o valor referente às instalações do SE, em 30 de setembro de 2016, passou a ser tratado como um ativo financeiro com prazo e taxa efetiva de juros específicos, de acordo com suas características, sendo o prazo de pagamento da parcela de receita 8 anos e o pagamento da parcela remanescente em 6,3 anos iniciados em julho de 2017.
- (ii) Conforme mencionado na nota 1.2, a ANEEL, por meio do Despacho nº 1.484 reconheceu a base de remuneração líquida da Companhia de R\$3.896.328 para R\$4.094.440, data base de 31 de dezembro de 2012. Resultando na revisão do fluxo de recebimento de caixa e acréscimo no ativo financeiro, no segundo trimestre de 2017, das instalações do SE, de R\$432.641, R\$392.622 na receita operacional líquida (R\$40.019 referente PIS e COFINS diferidos), R\$133.491 nas provisões para imposto de renda e contribuição social diferidos e R\$259.131 no lucro líquido do período.
- (iii) Em junho de 2017, a ANEEL emitiu Despacho nº 1.779 e Nota Técnica nº 170, que em cumprimento a decisão judicial liminar (nota 1.2) exclui a parcela referente ao custo de capital próprio dos valores não pagos entre janeiro de 2013 e junho de 2017 no cálculo da RAP 2017/2018, reduzindo temporariamente a referida RAP de R\$1.738.154 para R\$1.502.128, que atualizada conforme Resolução Homologatória nº 2.258 é de R\$1.552.426 em 30 de junho de 2017 (nota 24.4). Dessa forma, os recebíveis referentes ao custo de capital próprio considerados no fluxo de recebimento de caixa do ativo financeiro referente às instalações do SE relativos ao ciclo tarifário 2017/2018, estão registrados no ativo não circulante.

As contas a receber estão assim distribuídas por vencimento:

	<b>Consolidado</b>	
	<b>31/03/2018</b>	<b>31/12/2017</b>
A vencer	<b>12.922.898</b>	<b>13.115.131</b>

## ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis intermediárias - Continuação

Em 31 de março de 2018 e em 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Vencidos		
até 30 dias	2.214	1.717
de 31 a 60 dias	162	159
de 61 a 360 dias	9.010	11.842
há mais de 361 dias (i)	12.731	10.031
	<u>24.027</u>	<u>23.749</u>
	<u>12.946.925</u>	<u>13.138.880</u>

- (i) Alguns agentes do sistema questionaram judicialmente os saldos faturados referente à Rede Básica. Em virtude dessa discussão, estes valores foram depositados judicialmente por estes agentes. A Controlada CTEEP efetuou o faturamento de acordo com as autorizações das entidades regulatórias e, desta maneira, não registra nenhuma provisão para perda relacionada a estas discussões.

A Controlada CTEEP não apresenta histórico de perdas em contas a receber, que são garantidas por estruturas de fianças e/ou acessos a contas correntes operacionalizadas pelo Operador Nacional do Sistema (ONS) ou diretamente pela CTEEP e, portanto, não constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa.

A movimentação do contas a receber é como segue:

	<u>Consolidado</u>
<b>Saldo em 31/12/2016</b>	<b><u>11.446.824</u></b>
Receita de infraestrutura	77.098
Remuneração dos ativos da concessão – RBSE	211.748
Remuneração dos ativos da concessão	67.547
Receita de operação e manutenção	236.990
Recebimentos	<u>(281.507)</u>
<b>Saldo em 31/03/2017</b>	<b><u>11.758.700</u></b>
<b>Saldo em 31/12/2017</b>	<b><u>13.138.880</u></b>
Receita de infraestrutura (nota 25.1)	80.136
Remuneração dos ativos da concessão RBSE (nota 25.1)	210.506
Remuneração dos ativos da concessão (nota 25.1)	94.860
Receita de operação e manutenção (nota 25.1)	235.019
Combinação de negócios	(812.476)
Provisão para reversão de instalações descontinuadas	80.136
Recebimentos	<u>210.506</u>
<b>Saldo em 31/03/2018</b>	<b><u>12.946.925</u></b>

### 9 Valores a receber – Secretaria da Fazenda

	<u>Consolidado</u>	
	<u>31/03/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Processamento da folha de pagamento – Lei 4.819/58 (a)	1.607.991	1.560.759
Processos trabalhistas – Lei 4.819/58 (b)	271.383	268.287
Provisão para perdas sobre realização de créditos (c)	<u>(516.255)</u>	<u>(516.255)</u>
	<b><u>1.363.119</u></b>	<b><u>1.312.791</u></b>

- (a) Refere-se a valores a receber para liquidação de parcela da folha de pagamento do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, no período de janeiro de 2005 a março de 2018. O aumento em relação ao ano anterior é decorrente do cumprimento de decisão da ação da 49ª Vara do Trabalho na qual

## ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis intermediárias - Continuação

Em 31 de março de 2018 e em 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

a Controlada CTEEP, na condição de parte citada, repassa os recursos mensalmente à Funesp para processamento do pagamento aos aposentados.

(b) Referem-se a determinadas ações trabalhistas quitadas pela CTEEP, relativas aos empregados aposentados sob o amparo da Lei Estadual 4.819/58, que são de responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo.

(c) A provisão constituída teve como fatores determinantes o alargamento de prazo da expectativa de realização de parte do contas a receber do Estado de São Paulo e andamentos processuais. A CTEEP monitora a evolução do tema e revisa a provisão periodicamente avaliando a necessidade de complementação ou reversão da provisão conforme eventos jurídicos que eventualmente alterem a opinião de seus assessores. Até 31 de março de 2018, não ocorreram eventos que indicassem necessidade de alteração da provisão.

### 10 Tributos e contribuições a compensar

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2018	31/12/2017	31/03/2018	31/12/2017
IRPJ saldo negativo (i)	40.254	40.076	40.254	40.076
CSLL saldo negativo	693	684	693	684
Imposto de renda a recuperar	58	58	87.633	1.122
Contribuição social a recuperar	24	24	31.286	40
Imposto de renda retido na fonte	584	568	3.011	3.827
Contribuição social retido na fonte	-	-	11	852
COFINS	-	-	8.979	6.708
PIS	-	-	1.463	1.456
Outros	-	-	818	807
	<b>41.612</b>	<b>41.410</b>	<b>174.347</b>	<b>55.572</b>
<b>Circulante</b>	<b>33.940</b>	<b>35.558</b>	<b>166.675</b>	<b>49.720</b>
<b>Não circulante</b>	<b>7.672</b>	<b>5.852</b>	<b>7.672</b>	<b>5.852</b>

(i) Decorre das retenções sobre resgates de aplicações financeiras e de recebimento de juros sobre capital próprio. A Companhia prepara anualmente estudo sobre a recuperação destes saldos e analisa também a possibilidade de pedido de restituição dos valores. Com base no estudo realizado, a Companhia mantém o registro da maior parte do saldo no ativo circulante em função da expectativa de utilização nos próximos 12 meses. O saldo basicamente será utilizado no Programa Especial de Regularização Tributária – PERT.

### 11 Cauções e depósitos vinculados

Os valores de cauções e depósitos são registrados no ativo não circulante, tendo em vista as incertezas quanto ao desfecho das ações objeto de depósitos.

Os depósitos estão registrados pelo valor nominal, atualizados monetariamente, tendo por base a variação de taxa referencial (TR) para depósitos trabalhistas e previdenciários e SELIC para tributários e regulatórios. O saldo está composto da seguinte forma:

	Consolidado	
	31/03/2018	31/12/2017
Depósitos judiciais		
Trabalhistas (nota 21 (b))	36.816	53.193
Previdenciárias - INSS (nota 21 (b))	2.698	1.375
PIS / COFINS (a)	9.855	9.446

## ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis intermediárias - Continuação

Em 31 de março de 2018 e em 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Autuações – ANEEL (b)	16.868	2.040
Outros	334	360
	<u>66.571</u>	<u>66.414</u>
<b>Não circulante</b>	<b>66.571</b>	<b>66.414</b>

(a) Em março de 2015, através do Decreto n.º 8.426/15, foi restabelecida a alíquota de 4,65% de PIS/COFINS sobre receitas financeiras com aplicação a partir de 1º de julho de 2015. A Controlada CTEEP buscou judicialmente evitar a tributação sob o fundamento de que (i) o tributo apenas poderia ser exigido através de Lei conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 150, inciso I e (ii) que o Decreto n.º 8.426/15 também viola o princípio da não cumulatividade previsto no artigo 194, § 12º.

(b) Referem-se a depósitos com o objetivo de anular autuações da ANEEL as quais a Controlada CTEEP contesta.

## 12 Investimentos

### (a) Informações das Controladas CTEEP e ISA Investimentos

	CTEEP		ISA Investimentos	
	31/03/2018	31/12/2017	31/03/2018	31/12/2017
Número de ações (quantidade) em circulação na data do Balanço				
Ordinárias - ON	64.484.433	64.484.433	695.700	695.700
Preferenciais - PN	100.236.39	100.236.39	-	-
<b>Total</b>	<b>164.720.82</b>	<b>164.720.82</b>	<b>695.700</b>	<b>695.700</b>
Patrimônio líquido - consolidado				
Capital social	3.590.020	3.590.020	695.700	695.700
Reservas de capital	79	79	-	-
Reserva especial de ágio	587	587	-	-
Reservas de lucro	2.615.895	2.615.895	-	10.481
Reserva especial de lucros a realizar	4.778.136	4.778.136	10.481	-
Participação de acionistas não	236.948	214.939	-	-
<b>Total</b>	<b>201.431</b>	<b>11.199.656</b>	<b>724.107</b>	<b>706.181</b>
<b>Lucro líquido do período</b>	<b>11.423.097</b>	<b>1.355.694</b>	<b>17.926</b>	<b>10.582</b>

### (b) Informações do Investimento da Companhia

	CTEEP		ISA Investimentos	
	31/03/2018	31/12/2017	31/03/2018	31/12/2017
Ações possuídas - ON (quantidades)	57.714.208	57.714.208	700	700
Ações possuídas - PN (quantidades)	1.286.132	1.286.132	-	-
Patrimônio líquido da controlada	11.423.097	11.199.656	724.107	706.181
(-) Reserva especial de ágio	(201.431)	(587)	-	-
(-) Participação dos não	(587)	(214.939)	-	-
Patrimônio líquido (base Equivalência Patrimonial)	<b>11.221.078</b>	<b>10.117.803</b>	<b>724.107</b>	<b>706.282</b>
Percentual de participação sobre	35,8184%	35,8184%	0,10062%	0,10062%
<b>Investimento</b>	<b>4.019.211</b>	<b>3.934.341</b>	<b>729</b>	<b>711</b>
Ágio - Reserva especial	587	587	-	-
Ajuste equivalência patrimonial – Lei 4.819/58 (i)	-	-	-	-

**ISA Capital do Brasil S.A.**

Notas explicativas às demonstrações contábeis intermediárias - Continuação

Em 31 de março de 2018 e em 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

<b>Total do investimento</b>	<b>4.019.798</b>	<b>3.934.928</b>	<b>729</b>	<b>711</b>
------------------------------	------------------	------------------	------------	------------

(i) Em 2013 a Controlada CTEEP, registrou provisão para perdas sobre a realização de créditos de parte dos valores a receber da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, relacionados ao plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58. Para fins de cálculo da equivalência patrimonial sobre o resultado apurado pela CTEEP, a Companhia efetuou um ajuste, no montante de R\$111.582, para desconsiderar o efeito da referida provisão, com o objetivo de alinhar o momento do reconhecimento das obrigações associadas à Lei 4.819/58, uma vez que a Companhia não poderia reconhecer a despesa duplamente por já possuir um passivo registrado de mesma natureza. Dado que em 31 de março de 2017 foi realizada a reversão do referido passivo, conforme descrito na nota explicativa nº 5, bem como o ajuste de R\$111.582 também foi revertido na mesma data.

**(c) Movimentação dos investimentos no período Controladora:**

	<b>CTEEP</b>	<b>ISA Investimentos</b>	<b>Total</b>
<b>Saldo em 31/12/2016</b>	<b>3.749.823</b>	<b>-</b>	<b>3.749.823</b>
Aportes de capital	-	700	700
Juros sobre capital próprio prescritos	435	-	435
Equivalência patrimonial	489.107	11	489.118
Dividendos recebidos das controladas	(179.386)	-	(179.386)
Ajuste de equivalência patrimonial – Lei 4.819 (*)	(111.582)	-	(111.582)
Baixa de investimento – variação no patrimônio líquido da controlada CTEEP	(14.751)	-	(14.751)
Baixa de investimento - alienação de ações PN (**)	1.282	-	1.282
<b>Saldo em 31/12/2017</b>	<b>3.934.928</b>	<b>711</b>	<b>3.935.639</b>
Equivalência patrimonial	84.870	18	84.888
<b>Saldo em 31/03/2018</b>	<b>4.019.798</b>	<b>729</b>	<b>4.020.527</b>

(\*) o motivo da reversão está descrito conforme item b (i), acima.

(\*\*) A Companhia alienou 221.800 ações preferenciais em 2017.

**ISA Capital do Brasil S.A.**

Notas explicativas às demonstrações contábeis intermediárias - Continuação

Em 31 de março de 2018 e em 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

**12.1 Investimentos - Consolidado****(a) Informações dos investimentos mantidos pela Controlada CTEEP (controladas e controladas em conjunto)**

	<b>Data base</b>	<b>Qtde. de ações ordinárias possuídas</b>	<b>Participação no capital integralizado - %</b>	<b>Capital integralizado</b>	<b>Ativos</b>	<b>Passivos</b>	<b>Patrimônio líquido</b>	<b>Receita bruta</b>	<b>Lucro (prejuízo) líquido</b>
Serra do Japi	31/03/2018	130.857.000	100,0	130.857	387.914	86.133	301.781	15.291	10.936
	31/12/2017	130.857.000	100,0	130.857	378.552	87.707	290.845	63.738	43.812
IEMG	31/03/2018	83.055.292	100,0	83.055	191.968	42.713	149.255	4.788	803
	31/12/2017	83.055.292	100,0	83.055	192.985	44.533	148.452	29.115	18.133
IENNE	31/03/2018	338.984.000	100,0	338.984	762.761	326.708	436.053	7.786	1.738
	31/12/2017	327.284.000	100,0	327.284	763.056	340.441	422.615	2.692	(3.043)
Pinheiros	31/03/2018	300.910.000	100,0	300.910	631.729	123.309	508.420	15.370	10.296
	31/12/2017	300.910.000	100,0	300.910	625.987	127.863	498.124	62.400	39.341
Evrecy	31/03/2018	21.512.367	100,0	21.512	53.277	3.983	49.294	3.269	1.850
	31/12/2017	21.512.367	100,0	21.512	51.643	4.199	47.444	12.895	6.539
Itaúnas	31/03/2018	34.800.000	100,0	34.800	37.808	3.833	33.975	30.898	(643)
	31/12/2017	7.500.000	100,0	7.500	8.416	1.098	7.318	6.045	(182)
Tibagi	31/03/2018	2.500.000	100,0	2.500	2.682	306	2.376	631	(4)
	31/12/2017	2.500.000	100,0	2.500	2.531	151	2.380	1.184	(120)
Itaquerê	31/03/2018	27.300.000	100,0	27.300	28.977	1.926	27.051	16.340	(292)
	31/12/2017	10.500.000	100,0	10.500	11.282	739	10.543	9.913	43
Itapura	31/03/2018	4.100.000	100,0	4.100	4.339	412	3.927	3.433	(75)
	31/12/2017	3.400.000	100,0	3.400	3.379	77	3.302	83	(98)

**ISA Capital do Brasil S.A.**

Notas explicativas às demonstrações contábeis intermediárias - Continuação

Em 31 de março de 2018 e em 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

---

Aguapeí (ii)	31/03/2018	4.700.000	100,0	4.700	5.124	550	4.574	1.983	(19)
	31/12/2017	4.700.000	100,0	4.700	4.736	143	4.593	1.054	(107)
IESul	31/03/2018	107.969.499	50,0	215.937	331.174	83.764	247.410	3.779	(743)
	31/12/2017	107.969.499	50,0	215.937	334.490	86.337	248.153	155.454	4.408
IE Madeira	31/03/2018	717.060.000	51,0	1.406.000	5.963.411	3.243.222	2.720.189	137.035	37.507
	31/12/2017	717.060.000	51,0	1.406.000	6.000.718	3.318.036	2.682.682	708.033	271.737
IE Garanhuns	31/03/2018	290.700.000	51,0	570.000	1.216.750	484.063	732.687	17.766	5.541
	31/12/2017	290.700.000	51,0	570.000	1.223.980	496.834	727.146	120.645	(34.823)
Paraguaçu	31/03/2018	11.200.000	50,0	22.400	23.953	2.170	21.783	4.596	(397)
	31/12/2017	5.150.000	50,0	10.300	18.002	7.922	10.080	12.869	(220)
Aimorés	31/03/2018	7.950.000	50,0	15.900	16.911	1.713	15.198	3.037	(423)
	31/12/2017	3.800.000	50,0	7.600	12.296	4.975	7.321	8.827	(279)
ERB1 *	31/03/2018	13.000.000	50,0	26.000	34.507	9.000	25.507	8.547	(605)
	31/12/2017	9.000.000	50,0	18.000	23.252	5.140	18.112	2.586	112



**ISA Capital do Brasil S.A.**

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação

Em 31 de março de 2018 e de 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

A movimentação no período de 31 de março de 2018 é como segue:

					<b>Controladora</b>
	<b>Saldos em</b>				<b>Saldos em</b>
	<b>31/12/2016</b>	<b>Adições</b>	<b>Depreciação</b>	<b>Baixa</b>	<b>31/12/2017</b>
Máquinas e equipamentos	12	33	(3)	-	42
Móveis e utensílios	6	-	(3)	-	3
	<b>18</b>	<b>33</b>	<b>(6)</b>	<b>-</b>	<b>45</b>

					<b>Controladora</b>
	<b>Saldos em</b>				<b>Saldos em</b>
	<b>31/12/2017</b>	<b>Adições</b>	<b>Depreciação</b>	<b>Baixa</b>	<b>31/03/2018</b>
Máquinas e equipamentos	42	-	(1)	-	38
Móveis e utensílios	3	-	-	-	3
	<b>45</b>	<b>-</b>	<b>(1)</b>	<b>-</b>	<b>41</b>

					<b>Consolidado</b>
	<b>Saldos em</b>			<b>Baixas/</b>	<b>Saldos em</b>
	<b>31/12/2016</b>	<b>Adições</b>	<b>Depreciação</b>	<b>Transferências</b>	<b>31/12/2017</b>
Terrenos	2.060	-	-	-	2.060
Máquinas e equipamentos	3.649	158	(289)	(43)	3.475
Móveis e utensílios	2.015	199	(297)	(33)	1.884
Equipamento de informática	6.405	-	(1.568)	-	4.837
Veículos	8.536	-	(1.488)	(33)	7.015
Benfeitorias em imóveis de terceiros	-	1.161	(135)	-	1.026
Outros	2.810	68	(1)	(250)	2.627
	<b>25.475</b>	<b>1.586</b>	<b>(3.778)</b>	<b>(359)</b>	<b>22.924</b>

					<b>Consolidado</b>
	<b>Saldos em</b>			<b>Baixas/</b>	<b>Saldos em</b>
	<b>31/12/2017</b>	<b>Adições</b>	<b>Depreciação</b>	<b>Transferências</b>	<b>2017</b>
Terrenos	2.060	-	-	-	2.060
Máquinas e equipamentos	3.475	-	(73)	(5)	3.397
Móveis e utensílios	1.884	-	(68)	(1)	1.815
Equipamento de informática	4.837	-	(383)	-	4.454
Veículos	7.015	697	(394)	(100)	7.218
Benfeitorias em imóveis de terceiros	1.026	-	(81)	-	945
Outros	2.627	1.181	-	-	3.808
	<b>22.924</b>	<b>1.878</b>	<b>(999)</b>	<b>(106)</b>	<b>23.697</b>

**14 Intangível****Na Controladora**

Refere-se à aquisição de direito de uso de softwares que está sendo amortizado linearmente pelo prazo de 5 anos.

## ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação

Em 31 de março de 2018 e de 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

### No Consolidado

O montante de R\$35.535 constitui-se da seguinte forma: (i) R\$18.263 refere-se ao ativo da concessão, apurado conforme laudo elaborado por consultoria independente (nota 11), gerado na aquisição da controlada Evrecy pela CTEEP, que tem como fundamento econômico a perspectiva de resultados durante o prazo de exploração da concessão. O ativo da concessão é amortizado de acordo com o prazo do contrato de concessão da controlada, que vence em 17 de julho de 2025, conforme determinado no ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial

A movimentação no período de 31 de março de 2018 é como segue:

	Controladora	
	Software	Total
<b>Saldo em 31/12/2016</b>	<b>77</b>	<b>77</b>
Amortização	(24)	(24)
<b>Saldo em 31/12/2017</b>	<b>53</b>	<b>53</b>
Adições	-	-
Amortização	(6)	(6)
<b>Saldo em 31/03/2018</b>	<b>47</b>	<b>47</b>

	Consolidado		
	Ágio	Software	Total
<b>Saldo em 31/12/2016</b>	<b>132.158</b>	<b>21.344</b>	<b>153.502</b>
Adições	-	4.039	4.039
Baixas	(111.582)	(151)	(111.733)
Amortização	-	(8.394)	(8.394)
<b>Saldo em 31/12/2017</b>	<b>20.576</b>	<b>16.838</b>	<b>37.414</b>
Adições	-	37	37
Amortização	-	(1.869)	(1.869)
<b>Saldo em 31/03/2018</b>	<b>20.576</b>	<b>15.006</b>	<b>35.582</b>

### 15 Empréstimos e financiamentos

A composição dos saldos de empréstimos e financiamentos é como segue:

	Encargos	Taxa –Interna de Retorno - TIR a.a.	Vencimento final	Consolidado	
				31/03/2018	31/12/2017
<b>Moeda Estrangeira</b>					
Lei 4131_BTMU (g)	Varição Cambial + Libor3M + 0,28% a.a.+IR (Swap para 101,40% CDI)	7,80%	17.07.2018	167.653	166.026
<b>Total Moeda Estrangeira</b>				<b>167.653</b>	<b>166.026</b>

## ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação

Em 31 de março de 2018 e de 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

### Moeda nacional

BNDES (c) (i)	TJLP + 1,8% a.a.	10,20%	15.03.2029	210.129	214.231
BNDES (c) (i)	3,5% a.a.	3,90%	15.01.2024	59.461	61.926
BNDES (c) (i)	TJLP	8,70%	15.03.2029	12	9
BNDES (c) (ii)	TJLP+2,6%a.a.	6,00%	15.03.2032	159.123	155.608
BNDES (c) (iii)	TJLP + 2,1% a.a.	8,90%	15.02.2028	5.400	5.526
BNDES (c) (iii)	3,5% a.a.	3,80%	15.04.2023	9.207	9.660
BNDES (c) (iv)	TJLP + 2,6% a.a.	9,40%	15.05.2026	28.480	30.589
BNDES (c) (iv)	5,5% a.a.	5,80%	15.01.2021	29.706	30.993
BNDES (c) (v)	TJLP + 1,9% a.a.	8,60%	15.05.2026	31.243	32.142
BNDES (c) (v)	TJLP + 1,5% a.a.	8,30%	15.05.2026	26.999	27.776
BNDES (c) (vi)	TJLP + 2,4% a.a.	9,00%	15.04.2023	26.647	27.908
BNDES / Finame PSI	4,0% a.a.	4,10%	15.08.2018	32	51
BNDES / Finame PSI (d)	6,0% a.a.	6,00%	18.11.2019	3.842	4.418
Eletrobras	8,0% a.a.	8,00%	15.11.2021	101	111
BNB (e)	10,0% a.a.	10,00%	19.05.2030	180.184	182.674
Conta Garantida (f)	CDI + 0,56% a.m.	20,13%	16.01.2018	0	9.348
Arrendamentos mercantis financeiros	-	-	-	750	134
<b>Total Moeda Nacional</b>				<b>771.316</b>	<b>793.104</b>
<b>Total Moeda Nacional e Estrangeira</b>				<b>938.969</b>	<b>959.130</b>
<b>Circulante</b>				<b>261.787</b>	<b>268.589</b>
<b>Não circulante</b>				<b>677.182</b>	<b>690.541</b>

(a) BNDES:

- (i) **Contrato 13.2.1344.1:** Em 23 de dezembro de 2013, a Controlada CTEEP assinou contrato de empréstimo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com aditivo em 30 de dezembro de 2014, no montante de R\$391.307, sendo R\$284.136 ao custo de TJLP + 1,80% a.a, R\$1.940 ao custo de TJLP, e R\$105.231 ao custo de 3,50% a.a. O crédito foi destinado à implantação do Plano de Investimentos Plurianual, relativo ao período 2012-2015, compreendendo obras referentes à modernização do sistema de transmissão de energia elétrica, melhorias sistêmicas, reforços e implantação de novos projetos, bem como à implantação de investimentos sociais no âmbito da comunidade. As liberações ocorreram em 29 de janeiro, 26 de junho, 26 de dezembro de 2014, 14 de abril, 18 de dezembro de 2015, 21 de junho e 9 de dezembro de 2016, nos montantes de R\$124.124, R\$26.900, R\$89.000, R\$30.000, R\$73.877, R\$660 e R\$1.253, respectivamente.

Os juros foram cobrados trimestralmente e mensalmente a partir de abril de 2015. O principal da dívida tem amortização mensal, iguais e sucessivas em até 168 parcelas, a partir de abril de 2015. Como garantia a CTEEP ofereceu fiança bancária.

O contrato apresenta para o ano de 2018 os seguintes indicadores financeiros máximos, com periodicidade de apuração anual: Dívida Líquida/EBITDA Ajustado  $\leq 3,0$  e Dívida Líquida/ Dívida Líquida + PL  $\leq 0,6$ .

Para fins de cálculo e comprovação dos referidos índices, a Controlada consolida todas as suas controladas e controladas em conjunto (de forma proporcional à participação por ela detida), desde que detenha participação acionária igual ou superior a 10%.

- (ii) **Contrato 17.2.0291.2:** Em 08 de agosto de 2017, a Controlada CTEEP assinou contrato de empréstimo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES, no montante de R\$ 272.521, sendo R\$ 271.161 ao custo de TJLP + 2,62% a.a. e R\$ 1.360 ao custo de TJLP. O crédito é destinado à aquisição de máquinas e equipamentos nacionais e demais itens financiáveis necessários à realização do Plano de Investimento Plurianual relativo ao período compreendido entre os anos de 2016 e 2017, bem como a investimentos sociais não contemplados nos licenciamentos ambientais e/ou nos programas socioambientais dos projetos. A primeira

## ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação

Em 31 de março de 2018 e de 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

---

liberação ocorreu em 29 de agosto de 2017 no montante de R\$ 134.000 e a segunda liberação em 27 de novembro de 2017 no montante de R\$ 18.000.

Os juros serão cobrados mensalmente a partir de abril de 2018. O principal da dívida tem amortização mensal, iguais e sucessivas em até 168 parcelas, a partir de abril de 2018. Como garantia a CTEEP ofereceu a Cessão Fiduciária da parcela da receita operacional líquida proveniente da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica que correspondam a, no mínimo 130% do valor do saldo devedor atualizado do contrato, incluindo principal, juros e demais acessórios dos subcréditos do contrato.

O contrato apresenta para o ano de 2018 os seguintes indicadores financeiros máximos, com periodicidade de apuração anual: Dívida Líquida/EBITDA Ajustado < 3,0 e Dívida Líquida/ Dívida Líquida + PL < 0,6.

Para fins de cálculo e comprovação dos referidos índices, a Controlada consolida todas as suas controladas e controladas em conjunto (de forma proporcional à participação por ela detida), desde que detenha participação acionária igual ou superior a 10%.

- (iii) **Contrato 13.2.0650.1:** Em 13 de agosto de 2013, a controlada indireta Pinheiros assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$23.498. O recurso destina-se a financiar as linhas de transmissão e subestações constantes no contrato de concessão nº 021/2011, com amortização em até 168 parcelas mensais a partir de 15 de março de 2014. A controlada indireta Pinheiros deverá manter, durante todo o período de amortização e após a liberação das fianças o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD de no mínimo 1,3, apurado anualmente. As fianças bancárias foram dispensadas pelo BNDES em 23 de junho de 2015.
- (iv) **Contrato 10.2.2034.1:** Em 30 de dezembro de 2010, a controlada indireta Pinheiros assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$119.886. O recurso destina-se a financiar a construção das linhas de transmissão e subestações constantes nos contratos de concessão nº 012/2008, 015/2008 e 018/2008, com amortização em 168 parcelas mensais a partir de 15 de setembro de 2011. A controlada indireta Pinheiros deverá manter, durante todo o período de amortização e após a liberação das fianças o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD de no mínimo 1,3, apurado anualmente. As fianças bancárias foram dispensadas pelo BNDES em 23 de junho de 2015.
- (v) **Contrato 11.2.0842.1:** Em 28 de outubro de 2011, a controlada indireta Serra do Japi assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$93.373. O recurso destina-se a financiar as linhas de transmissão e subestações constantes no contrato de concessão, com amortização em 168 parcelas mensais a partir de 15 de junho de 2012. A controlada indireta Serra do Japi deverá manter, durante todo o período de amortização, o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD de no mínimo 1,2 apurado anualmente e durante todo o período do financiamento, Índice de Capital Próprio (ICP), definido pela relação Patrimônio Líquido sobre Ativo Total, igual ou superior a 20% do investimento total do projeto. As fianças bancárias foram dispensadas pelo BNDES em 5 de setembro de 2014.
- (vi) **Contrato 08.20770.1:** Em 14 de janeiro de 2009, a controlada indireta IEMG assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$70.578. O recurso destina-se a financiar, aproximadamente, 50,0% da Linha de Transmissão (LT) entre as subestações Neves 1 e Mesquita, com amortização a partir de 15 de maio 2009, em 168 parcelas mensais. A fiança bancária foi dispensada pelo BNDES em 15 de março de 2011. A controlada indireta IEMG deverá manter, durante todo o período de amortização, o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD de no mínimo 1,3, apurado anualmente.

(b) BNDES / Finame PSI:

Em 4 de novembro de 2014, a CTEEP assinou 18 contratos de empréstimo com o Banco Santander no montante total de R\$10.346, ao custo de 6,0% a.a pela linha de crédito de BNDES Finame PSI (Programa BNDES de Sustentação do Investimento). O crédito é destinado ao financiamento de máquinas e equipamentos. A 1ª liberação do Banco Santander para os fornecedores no valor de R\$10.096 ocorreu em 30 de dezembro de 2014. A 2ª liberação ocorreu em 21 de janeiro de 2015 e a última em 26 de janeiro de 2015.

## ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação

Em 31 de março de 2018 e de 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

### (c) BNB:

Em 19 de maio de 2010, a controlada indireta IENNE assinou contrato de abertura de crédito com o Banco do Nordeste do Brasil (BNB) no montante de R\$ 220.000 sendo R\$ 93.811(semiárido) e R\$ 126.189 (fora do semiárido) ambos com custo de 10% a.a. O crédito é destinado a implantação de uma linha de transmissão em 550KV, com 710 km de extensão, com origem na Subestação de Colinas e término na Subestação de São João do Piauí. As liberações do semiárido ocorreram em 20 de julho, 30 de julho, 03 de setembro e 30 de setembro de 2010 nos montantes de R\$ 44.942, R\$ 20.000, R\$ 4.054 e R\$ 24.815 respectivamente. As liberações de fora do semiárido ocorreram em 20 de julho, 30 de julho, 03 de setembro e 30 de setembro de 2010 nos montantes de R\$ 25.440, R\$ 20.000, R\$ 55.646 e R\$ 25.103 respectivamente.

Os juros foram cobrados trimestralmente até maio de 2012 e é cobrado mensalmente a partir de junho de 2012. O principal da dívida tem amortizações mensais a partir de junho de 2012 com vencimento final em 19 de maio de 2030. Sobre os encargos incidentes sobre os recursos, será aplicado um bônus de adimplência de 25% (semiárido) e 20% (fora do semiárido). Como garantia a controlada tem constituído um fundo de liquidez o qual deverá ser mantido por todo o prazo da operação de financiamento, representado por aplicações financeiras em conta reserva mantida no próprio BNB no valor de R\$16.578.

### (d) Conta Garantida:

Em 23 de julho de 2012 a controlada IENNE assinou contrato de abertura de crédito em conta corrente (Conta Garantida) com o Banco do Brasil com aditivo em 24 de julho de 2013 no montante de R\$ 20.000 ao custo CDI + *Spread* (definido trimestralmente pelo banco). Os juros são cobrados mensalmente. Em janeiro de 2018 a conta garantida foi liquidada integralmente.

### (e) Moeda Estrangeira – 4131

Em 13 de julho de 2017, a Companhia assinou o contrato *Credit Agreement* com o Bank Of Tokyo- Mitsubishi UFJ LTD, nos termos da Lei nº 4131 de 03 de setembro de 1962, no valor de USD 50.000 com a remuneração de variação cambial (VC) + *Libor 3M* + 0,28% a.a. + IR. Adicionalmente houve a contratação de instrumento de *Swap*.

O instrumento de *Swap* assinado com o Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil considera o *Notional* de R\$160.500 e o fator de correção a 101,40% do CDI. A operação e o vencimento final em 17 de julho de 2018. Os efeitos da contratação do instrumento estão descritos na nota 31.

O contrato apresenta para o período da operação os seguintes indicadores financeiros máximos, com periodicidade de apuração trimestral: Dívida Líquida/EBITDA Ajustado  $\leq 3,5$  e EBITDA Ajustado/Despesa com Juros Líquida  $\geq 2,0$ .

O montante de custos apropriados nas operações financeiras da Controlada CTEEP até 31 de março de 2018 totaliza R\$4.754. O saldo de custos remanescentes a serem apropriados a partir de 31 de março de 2018 é de R\$3.603.

Os vencimentos das parcelas a longo prazo estão distribuídos como segue:

	Consolidado	
	31/03/2018	31/12/2017
2019	60.911	79.972
2020	79.186	78.554
2021	71.371	70.913
2022	71.294	70.836
2023	67.397	66.938
2014	56.489	56.027
2025 a 2029	237.395	235.127
2030 a 2034	33.139	32.174
	<b>677.182</b>	<b>690.541</b>

## ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação

Em 31 de março de 2018 e de 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

A movimentação dos empréstimos e financiamentos é como segue:

	<b>Controladora</b>	<b>Consolidado</b>
<b>Saldos em 31/12/2016</b>	<b>222.541</b>	<b>726.692</b>
Adições	484	312.500
Pagamentos de principal	(220.120)	(281.798)
Pagamentos de juros	(2.905)	(50.425)
Combinação de negócios (*)	-	195.224
Juros e variações monetárias e cambiais	-	56.937
<b>Saldos em 31/12/2017</b>	<b>-</b>	<b>959.130</b>
Adições	-	697
Pagamentos de principal	-	(26.442)
Pagamentos de juros	-	(13.168)
Juros e variações monetárias e cambiais	-	18.752
	<b>-</b>	<b>938.969</b>

(\*) Valor originado da combinação de negócios na aquisição da IENNE (nota 12).

A Controlada CTEEP participa na qualidade de interveniente garantidora às controladas e controladas em conjunto, no limite de sua participação, em seus contratos de financiamento, conforme abaixo:

Controlada	Participação na controlada	Banco	Modalidade dívida	Saldo devedor em 31.03.2018	Modalidade garantias	Saldo garantido pela Controlada CTEEP	Término da garantia
IEMG	100%	BNDES	FINEM	26.647	Penhor de Ações	26.647	15.04.2023
Serra do Japi	100%	BNDES	FINEM	58.242	Penhor de Ações	58.242	15.05.2026
Pinheiros	100%	BNDES	FINEM e PSI	14.607	Penhor de Ações	14.607	15.02.2028
Pinheiros	100%	BNDES	FINEM e PSI	58.156	Penhor de Ações	58.156	15.05.2026
IENNE	100%	Banco do Nordeste	FNE	180.184	Penhor de Ações/ Corporativa	180.184	19.05.2030
IESul	50%	BNDES	FINEM e PSI	8.603	Penhor de Ações	4.301	15.05.2025
IESul	50%	BNDES	FINEM e PSI	14.217	Penhor de Ações	7.109	15.02.2028
IEMadeira	51%	Banco da Amazônia	Cédula de Crédito Bancária	303.469	Penhor de Ações e Fiança Bancária	154.769	10.07.2032 30.06.2018
IEMadeira	51%	BNDES	FINEM e PSI	1.346.766	Penhor de Ações e Fiança Bancária	686.850	15.02.2030 31.08.2018
IEMadeira	51%	Itaú/BES	Debêntures de infraestrutura	468.427	Penhor de Ações/ Corporativa	238.898	18.03.2025
IE Garanhuns	51%	BNDES	FINEM e PSI	275.629	Penhor de Ações	140.571	15.02.2028

Além das garantias supracitadas, os contratos de financiamento entre as controladas e controladas em conjunto com os Bancos de Fomento (BNDES/BASA) exigem a constituição e manutenção de conta de reserva dos serviços da dívida no valor equivalente de três a seis vezes a última prestação vencida de amortização do financiamento, incluindo parcela de principal e juros, classificados sob a rubrica caixa restrito no Balanço Patrimonial Consolidado no montante de R\$6.336. Já o BNB exige a constituição de um fundo de liquidez o qual deverá ser mantido por todo o prazo da operação de financiamento, representado por aplicações financeiras em conta reserva mantida no próprio BNB no montante de R\$16.578.

Os contratos de BNDES e debêntures das controladas e controladas em conjunto possuem cláusulas restritivas que exigem o cumprimento de indicadores financeiros de Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD), bem como

## ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação

Em 31 de março de 2018 e de 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

cláusulas de “cross default” que estabelecem a antecipação das dívidas na ocorrência do não cumprimento de obrigações contratuais.

Em 31 de março de 2018, inexistiu evento de vencimento antecipado da dívida relacionado a cláusulas restritivas (*covenants*) da controladora, controladas e controladas em conjunto.

### 16 Debêntures

	Vencimento	Quan- tidade	Encargos	TIR a.a	Consolidado	
					31/03/2018	31/12/2017
Série única CTEEP (i)	26.12.2018	50.000	116,0% do CDI a.a.	14,0%	172.763	169.441
Série única CTEEP (ii)	15.07.2021	148.270	IPCA + 6,04% a.a	10,5%	159.267	155.185
Série única CTEEP (iii)	15.07.2024	300.000	IPCA + 5,04% a.a	9,8%	303.028	309.119
Série única CTEEP (iv)	13.06.2020	350.000	105,65% do CDI a.a.	7,2%	354.919	350.114
					<b>989.977</b>	<b>983.859</b>
<b>Circulante</b>					<b>183.773</b>	<b>182.852</b>
<b>Não circulante</b>					<b>806.204</b>	<b>801.007</b>

- (i) Em dezembro de 2013, a CTEEP emitiu 50.000 debêntures em série única, no montante total de R\$500.000. O vencimento das debêntures ocorrerá anualmente nos dias 26 de dezembro de 2016, de 2017 e de 2018, com remuneração paga semestralmente nos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo a primeira parcela paga em 26 de junho de 2015 e a última parcela devida em 26 de dezembro de 2018.
- (ii) Em agosto de 2016, a CTEEP emitiu 148.270 debêntures de infraestrutura, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 12.431/2001, em série única, no montante total de R\$148.270, com vistas ao reembolso de aportes e investimentos em suas controladas em conjunto IE Madeira e IE Garanhuns. O vencimento das debêntures ocorrerá no dia 15 de julho de 2021 e a remuneração será paga anualmente nos meses de julho de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 15 de julho de 2017.
- (iii) Em março de 2017, a Controlada CTEEP emitiu 300.000 debêntures de infraestrutura nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, Lei nº 12.431/2001, em série única, no montante total de R\$300.000, com vistas ao pagamento futuro e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos investimentos em reforços e melhorias de instalação de transmissão, compreendendo a instalação, a substituição ou a reforma, visando manter a prestação de serviço adequada, a confiabilidade do SIN – Sistema Interligado Nacional, a vida útil dos equipamentos e/ou realizar a conexão de novos usuários. O vencimento das debêntures ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2024 e a remuneração será paga anualmente nos meses de fevereiro de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 15 de fevereiro de 2018. O valor da emissão líquido dos custos da transação totaliza R\$292.603. Os custos serão amortizados linearmente pelo prazo da operação.

Os indicadores financeiros estabelecidos na escritura são Dívida Líquida/EBITDA Ajustado  $\leq 3,5$  e EBITDA Ajustado/Resultado financeiro  $\geq 1,5$  até a apuração realizada com data-base de 30 de junho de 2017 e, a partir da apuração realizada com a data-base de 30 de setembro de 2017,  $\leq 2,00$ .

- (iv) Em dezembro de 2017, a Controlada CTEEP emitiu 350.000 debêntures, em série única, no montante total de R\$350.000, com finalidade exclusiva de reforço de capital de giro e alongamento do passivo financeiro. O vencimento das debêntures ocorrerá no dia 13 de junho de 2020 e a remuneração será paga semestralmente nos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 13 de junho de 2018. O valor da

## ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação

Em 31 de março de 2018 e de 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

emissão líquido dos custos da transação totaliza R\$348.041. Os custos serão amortizados linearmente pelo prazo da operação.

Os indicadores financeiros estabelecidos na escritura são Dívida Líquida/EBITDA Ajustado  $\leq 3,5$  e EBITDA Ajustado/Resultado financeiro  $\geq 2,0$ .

Todas as exigências e cláusulas restritivas (*covenants*) estabelecidas nos contratos estão sendo devidamente observadas e cumpridas pela Controlada CTEEP e suas controladas até a presente data.

O montante de custos incorridos nas operações totaliza R\$16.620. Em 31 de março de 2018, o saldo de custos a serem apropriados é de R\$11.101.

Os vencimentos das parcelas a longo prazo estão distribuídos como segue:

	<u>31/03/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
2020	349.413	349.493
2021	153.899	152.098
2024	302.892	299.416
	<u><b>806.204</b></u>	<u><b>801.007</b></u>

A movimentação no exercício é como segue:

	<u>Consolidado</u>
<b>Saldo em 31/12/2016</b>	<u><b>506.299</b></u>
Adição	300.000
Juros e variações monetárias e cambiais	10.106
	<u><b>816.405</b></u>
<b>Saldo em 31/03/2017</b>	<u><b>816.405</b></u>
	<u><b>983.859</b></u>
<b>Saldo em 31/12/2017</b>	<u><b>983.859</b></u>
Pagamentos de juros	(13.340)
Juros e variações monetárias e cambiais	19.458
	<u><b>989.977</b></u>
<b>Saldo em 31/03/2018</b>	<u><b>989.977</b></u>

### 17 Tributos e encargos sociais a recolher

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>31/03/2018</u>	<u>31/12/2017</u>	<u>31/03/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Imposto de renda (*)	79.221	79.226	209.690	113.932
Contribuição social (*)	28.524	28.524	75.920	43.555
COFINS (*)	27.616	27.623	55.545	54.206
PIS (*)	5.995	5.997	11.607	11.334
INSS	25	24	4.786	501
ISS	-	-	2.777	2.972
FGTS	-	-	1.016	155
Imposto de renda retido na fonte	30	31	3.102	3.783
Outros	-	-	1.511	1.489
	<u><b>141.411</b></u>	<u><b>141.425</b></u>	<u><b>365.954</b></u>	<u><b>231.927</b></u>

## ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação

Em 31 de março de 2018 e de 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

(\*) os valores informados pela Controladora em 31 de dezembro de 2017 são compostos de principal e encargos financeiros e decorrem da tributação da receita gerada pela reversão do passivo “valores a pagar 4819” reconhecida contabilmente em 31 de março de 2017, porém a data do fato gerador para fins do cálculo dos respectivos tributos é 30 de junho de 2015 (Nota nº 5).

A companhia não efetuou o pagamento no prazo previsto e, em decorrência da edição da Medida Provisória 783 de 31 de maio de 2017 que iniciou estudos visando a possibilidade de aderir ao PERT – Programa Especial de Regularização Tributária. Inicialmente a data limite para a adesão era 31 de agosto de 2017, porém o Governo editou nova MP prorrogando o prazo para 29 de setembro de 2017. Concluída as análises a Administração da Companhia aprovou a adesão ao programa que, em 26 de setembro, foi formalizado junto à Receita Federal do Brasil o débito consolidado no total de R\$ 176,7 milhões.

A opção formalizada pela Companhia foi pelo pagamento de 20% do total do débito em 5 parcelas mensais consecutivas no valor da ordem de R\$ 7,0 milhões cada uma, vencíveis de agosto a dezembro de 2017, e o restante, equivalente a 80%, com créditos fiscais oriundos de (i) Prejuízos Fiscais, (ii) Base Negativa de CSLL e (iii) Tributos e Contribuições a Compensar.

Os valores acima informados já estão deduzidos das 5 parcelas quitadas entre os meses de setembro e dezembro. O saldo remanescente em 31 de março de 2018, será quitado com os referidos créditos fiscais que a Companhia possui. Parte do crédito fiscal, referente a Tributos e Contribuições a Compensar, no montante da ordem de R\$ 34,0 milhões, já estava reconhecida contabilmente (Nota 10). A outra parte, cerca de R\$ 107,4 milhões referente aos Prejuízos Fiscais e Base Negativa de CSLL, foi reconhecida contabilmente em 2017 (Nota 29.b).

### 18 Impostos parcelados - Controlada

#### Programa Especial de Regularização Tributária – PERT (MP nº783/17)

A CTEEP aderiu ao PERT, incluindo no programa: (i) os débitos referentes ao parcelamento da Lei nº 11.941 acima informado e (ii) ao processo administrativo que trata de créditos de saldo negativo de Imposto de Renda sobre Pessoa Jurídica e base negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido no exercício de 2002.

A Controlada CTEEP optou pelo pagamento à vista de 20% do valor da dívida consolidada, em cinco parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de agosto a dezembro de 2017. O restante liquidado integralmente em janeiro de 2018, em parcela única, com redução de 90% dos juros de mora e 50% das multas de mora. Ambas, Controladora e Controlada CTEEP aguardam a consolidação dos débitos pela Receita Federal.

A movimentação no período até 31 de março de 2018 é como segue:

<b>Saldo em 31.12.2017</b>	<b>57.997</b>
Atualização monetária após adesão ao PERT	148
Pagamentos efetuados	(58.145)
<b>Saldo em 31.03.2018</b>	<b>-</b>

### 19 PIS e COFINS diferidos

	<b>Consolidado</b>	
	<b>31/03/2018</b>	<b>31/12/2017</b>
PIS diferido	200.250	204.328
COFINS diferido	924.229	943.053
	<b>1.124.479</b>	<b>1.147.381</b>

## ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação

Em 31 de março de 2018 e de 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

O diferimento do PIS e da COFINS é relativo às receitas de implementação da infraestrutura e remuneração do ativo da concessão apurada sobre o ativo financeiro e registrado conforme competência contábil. O recolhimento ocorre à medida dos faturamentos mensais, conforme previsto na Lei 12.973/14.

### 20 Encargos regulatórios a recolher

	Consolidado	
	31/03/2018	31/12/2017
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D (i)	54.691	51.171
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE (iii)	1.703	1.703
Reserva Global de Reversão – RGR (ii)	15.287	15.954
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia		
Elétrica - PROINFA	1.226	1.632
Taxa de fiscalização – ANEEL	340	340
	<b>73.247</b>	<b>70.800</b>
<b>Circulante</b>	<b>32.399</b>	<b>16.550</b>
<b>Não circulante</b>	<b>40.848</b>	<b>54.250</b>

- (i) A Controlada CTEEP e suas controladas reconhecem obrigações relacionadas a valores já faturados em tarifas (1% da Receita Operacional Líquida), aplicados no Programa de Pesquisa e Desenvolvimento – P&D, atualizados mensalmente, a partir do 2º mês subsequente ao seu reconhecimento até o momento de sua efetiva realização, com base na taxa SELIC, conforme as Resoluções ANEEL 300/2008 e 316/2008. Conforme Ofício Circular nº 0003/2015 de 18 de maio de 2015, os gastos aplicados em P&D são contabilizados no ativo e quando da conclusão do projeto são reconhecidos como liquidação da obrigação e, posteriormente, submetidos à auditoria e avaliação final da ANEEL. O total aplicado em projetos não concluídos até 31 de março de 2018 soma R\$5.520 (R\$3.484 em 31 de dezembro de 2017).
- (ii) Conforme artigo 21 da Lei nº 12.783, a partir de 1 de janeiro de 2013, as concessionárias do serviço de transmissão de energia elétrica com os contratos de concessão prorrogados nos termos da referida Lei, ficaram desobrigadas do recolhimento da quota anual da RGR. Aplica-se somente para a controlada CTEEP referente ao contrato nº 059/2001. Na controlada, em 31 de dezembro de 2017, o saldo de RGR a pagar refere-se ao complemento do encargo referente ao exercício de 2010, conforme despacho ANEEL 2.513/2012, revogado pelo despacho 034/2013.
- (iii) A CDE é um encargo o qual a transmissora tem a obrigação de intermediar repasse a partir dos valores arrecadados dos consumidores livres. O montante de R\$11.223 refere-se à CDE incidente sobre os valores a receber de alguns agentes que questionam judicialmente os saldos faturados da Rede Básica (nota 8).

### 21 Provisões

	Consolidado	
	31/03/2018	31/12/2017
Férias, 13º e encargos sociais	25.470	25.267
Participação nos Lucros e Resultados – PLR	4.244	11.077
Demandas judiciais (a)	125.321	121.553
	<b>155.035</b>	<b>157.897</b>
<b>Circulante</b>	<b>29.714</b>	<b>36.344</b>
<b>Não circulante</b>	<b>125.321</b>	<b>121.553</b>

## ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação

Em 31 de março de 2018 e de 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

### (a) Provisão para demandas judiciais

As demandas judiciais são avaliadas periodicamente e classificadas segundo probabilidade de perda para a Companhia e suas controladas. Provisões são constituídas para todas as demandas judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita.

As demandas judiciais com probabilidade de perda provável são como segue:

	Consolidado	
	31/03/2018	31/12/2017
Trabalhistas (i)	101.121	98.679
Cíveis (ii)	4.018	4.235
Fiscais – IPTU (iii)	19.258	18.581
Previdenciárias – INSS (iv)	924	58
	<b>125.321</b>	<b>121.553</b>

#### (i) Trabalhistas

A Controlada CTEEP responde por certos processos judiciais, perante diferentes tribunais, advindos dos processos trabalhistas por questões de equiparação salarial, horas extras, adicional de periculosidade entre outros. A CTEEP possui depósitos judiciais trabalhistas no montante de R\$36.791 (R\$37.348 em 31 de dezembro de 2017), conforme nota 11.

#### (ii) Cíveis

As controladas da Companhia estão envolvidas em processos cíveis relacionados a questões imobiliárias, indenizações, cobranças, anulatórias e ações coletivas decorrentes do próprio negócio da empresa, isto é, operar e manter suas linhas de transmissão, subestações e equipamentos nos termos do contrato de concessão de serviços públicos de transmissão de energia elétrica.

#### (iii) Tributárias - IPTU

A Controlada CTEEP está envolvida em processos tributários referente a cobrança de IPTU e efetua provisão para fazer face aos débitos com prefeituras de diversos municípios do Estado de São Paulo.

#### (iv) Previdenciárias - INSS

Em 10 de agosto de 2001, a CTEEP foi notificada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS por não recolher contribuições sobre adicionais de remunerações pagas aos empregados, relativas ao período de abril de 1999 a julho de 2001. A Administração da CTEEP iniciou procedimento de defesa e atualmente o valor do depósito judicial para este processo totaliza R\$2.698 (R\$2.905 em 31 de dezembro de 2017), conforme nota 11.

A movimentação das provisões para demandas judiciais é como segue:

	Consolidado				
	Trabalhista	Cível	Tributárias - IPTU	Previdenciárias - INSS	Total
<b>Saldos em 31/12/2016</b>	<b>118.537</b>	<b>16.343</b>	<b>16.839</b>	<b>1.316</b>	<b>153.035</b>
Constituição	29.995	2.594	190	-	32.779
Reversão/pagamento	(65.744)	(15.512)	(32)	(1.312)	(82.600)
Atualização	15.891	810	1.584	54	18.339
<b>Saldos em 31/12/2017</b>	<b>98.679</b>	<b>4.235</b>	<b>18.581</b>	<b>58</b>	<b>121.553</b>

## ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação

Em 31 de março de 2018 e de 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Constituição	6.251	604	112	866	7.833
Reversão/pagamento	(6.453)	(921)	-	-	(7.374)
Atualização	(493)	(20)	-	-	(513)
<b>Saldos em 31/03/2018</b>	<b>101.121</b>	<b>4.018</b>	<b>19.258</b>	<b>924</b>	<b>125.321</b>

### (b) Processos com probabilidade de perda classificada como possível - consolidado

As controladas da Companhia possuem ações de natureza tributária, trabalhista, cível e previdenciária, envolvendo riscos de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como perda possível, para as quais não constitui provisão, no montante estimado de R\$863.238 em 31 de março de 2018 (R\$839.890 em 31 de dezembro de 2017).

Classificação	Consolidado	
	Quantidade	Total
Trabalhistas	161	19.654
Cíveis	63	58.393
Previdenciárias	51	3.159
Cíveis - Nulidade de Incorporação da EPTE pela CTEEP (i)	1	186.693
Cíveis – Ace Seguradora (ii)	1	14.120
Tributárias – Amortização ágio (iii)	5	464.597
Tributárias – IRPJ e CSLL (iv)	-	-
Tributárias – CSLL Base negativa (v)	1	25.660
Tributárias – Outros	257	90.962
		<b>863.238</b>

#### (i) Nulidade de Incorporação da EPTE pela CTEEP

Ação Ordinária na qual acionistas minoritários pleiteiam a nulidade da incorporação da Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica (EPTE) pela Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (CTEEP) ou, de forma subsidiária, a declaração de seu direito de recesso e determinação do pagamento do valor de reembolso de suas ações. Atualmente, em fase de execução, com pendência de apreciação definitiva da exceção de pré-executividade. A Controlada CTEEP ingressou com ação rescisória e obteve decisão liminar condicionando eventual levantamento de valores pelos autores à apresentação de caução idônea.

#### (ii) Ace Seguradora

Trata-se de ação ordinária de cobrança proposta pelas Seguradoras da CESP – Companhia Energética de São Paulo, tendo em vista a suposta responsabilidade da Controlada CTEEP no sinistro ocorrido na Unidade Geradora nº 5 – “UG-05” da UHE - Três Irmãos, do qual decorreram graves danos ao seu gerador e ao transformador, no dia 21 de junho de 2013. O valor cobrado refere-se ao montante recebido pela CESP de suas seguradoras, no total de R\$8,8 MM em 27 de julho de 2015 para o conserto do gerador e transformador supostamente danificados no evento. O processo encontra-se pendente de julgamento pela primeira instância judicial.

#### (iii) Tributárias – Amortização do Ágio

Processos decorrentes de autos de infração lavrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) em 2013 a 2017 na Controlada CTEEP, competência de 2008 a 2013, referente à operação de ágio pago pela Companhia no processo de aquisição do controle acionário da CTEEP (nota 29.a). O caso de 2008 foi julgado pela última instância do CARF com decisão desfavorável. Aguarda-se publicação do acórdão para decisão se será apresentado recurso

## **ISA Capital do Brasil S.A.**

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação

Em 31 de março de 2018 e de 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

---

administrativo ou ingresso de ação no judiciário. Os casos de 2009, 2010 e 2011 tiveram decisão favorável na primeira instância do CARF, estando pendente de julgamento de recurso da parte contrária. O processo de 2012 teve decisão desfavorável no primeiro julgamento, aguardando análise de recurso. O caso de 2013 ainda aguarda primeira decisão.

A existência de decisão desfavorável no CARF não vincula aos demais processos existentes e pendentes de julgamento, por ainda não possuir o CARF uma posição unânime sobre o tema, tendo em vista que os julgamentos desfavoráveis foram precedidos por empate, posteriormente decididos pelo voto de qualidade do Presidente da Turma/Câmara.

### **(iv) Tributárias – IRPJ e CSLL**

Refere-se a pedido de compensação pleiteado pela empresa em maio de 2003, referente a saldo negativo de IRPJ e CSLL (exercício de 2002), compensado com débitos de IRPJ e CSLL, apurados nos meses de janeiro a março de 2003, o qual foi deferido parcialmente. Pendente de julgamento no CARF. Processo inserido no Programa de Regularização Tributária – PERT (nota 18). Aguarda a consolidação pela Receita Federal.

### **(v) Tributárias – CSLL Base negativa**

Processo decorrente de auto de infração lavrado em 2007, referente a composição da base negativa da CSLL, oriundo do balanço de cisão parcial da CESP. Pendente de julgamento no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF.

### **(vi) Regulatório – Resolução Autorizativa (REA) de reforços**

Processo de ação para anular REA's a fim de assegurar a justa remuneração pelos reforços em linhas de transmissão, tendo como pleito que os preços determinados pela ANEEL sejam atualizados em relação ao mercado. Deferido parcialmente o pedido de antecipação da tutela recursal para determinar que a ANEEL inicie o processo administrativo para atualização do Banco de Preços de Referência, e que a mesma emita novas Resoluções Autorizativas.

## **(c) Processos com probabilidade de perda classificada como remota - consolidado**

### **(i) Ação de cobrança da Eletrobras contra a Eletropaulo e EPTE**

Em 1989, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS ajuizou ação ordinária de cobrança contra a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A. (atual Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - “Eletropaulo”), referente a saldo de contrato de financiamento. A Eletropaulo discordava do critério de atualização monetária de referido contrato de financiamento e consignou em pagamento, depositando judicialmente os valores que considerava como efetivamente devidos. Em 1999, foi proferida sentença referente à ação mencionada, condenando a Eletropaulo ao pagamento do saldo apurado pela ELETROBRAS.

Nos termos do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, realizada em 31 de dezembro de 1997 e que implicou a constituição da EPTE e de outras empresas, as obrigações de qualquer natureza referentes a atos praticados até a data de cisão são de responsabilidade exclusiva da Eletropaulo, exceção feita às contingências passivas cujas provisões tivessem sido alocadas às incorporadoras. No caso em questão, não houve, à época da cisão parcial, a alocação à EPTE de provisão para essa finalidade, restando claro para a Administração da Controlada CTEEP e de seus assessores legais que a responsabilidade pela citada contingência era exclusivamente da Eletropaulo.

Houve à época da cisão, apenas, a versão ao ativo da EPTE de depósito judicial no valor histórico de R\$4,00 constituído em 1988, pela Eletropaulo, referente ao valor que aquela empresa entendia ser devido à ELETROBRAS como saldo do citado contrato de financiamento, e a alocação no passivo da EPTE de igual valor referente a este saldo.

Em decorrência do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, portanto, a EPTE seria titular do ativo transferido e a Eletropaulo seria responsável pela contingência passiva referente ao valor demandado judicialmente pela ELETROBRAS. Em outubro de 2001, a ELETROBRAS promoveu execução de sentença referente ao citado contrato de financiamento, cobrando R\$429 milhões da Eletropaulo e R\$49 milhões da EPTE, entendendo que a EPTE satisfaria

## **ISA Capital do Brasil S.A.**

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação

Em 31 de março de 2018 e de 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

---

o pagamento desta parte com os recursos corrigidos do citado depósito judicial. A CTEEP incorporou a EPTE em 10 de novembro de 2001, sucedendo-a nas suas obrigações e direitos.

Em 26 de setembro de 2003, foi publicado acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro excluindo a Eletropaulo da execução da mencionada sentença. Em decorrência dos fatos, a ELETROBRAS protocolou, em 16 de dezembro de 2003, Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça e Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal, visando manter a mencionada cobrança referente à Eletropaulo. Recursos semelhantes aos da ELETROBRAS foram interpostos pela CTEEP.

O Superior Tribunal de Justiça deu provimento, em 29 de junho de 2006, ao Recurso Especial da Controlada CTEEP, no sentido de reformar a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que havia excluído a Eletropaulo do pólo passivo da ação de execução movida pela ELETROBRAS.

Em decorrência do referido provimento do Superior Tribunal de Justiça, em 4 de dezembro de 2006, a Eletropaulo ofertou embargos de declaração, os quais foram rejeitados, conforme acórdão publicado em 16 de abril de 2007, bem como os Recursos Especial e Extraordinário que mantiveram a decisão do Superior Tribunal de Justiça, cujo trânsito em julgado ocorreu em 30 de outubro de 2008. Diante dessas decisões entendendo descabida a Exceção de Pré-Executividade ofertada pela Eletropaulo, a ação de execução movida pela ELETROBRAS segue seu curso normal na forma originalmente proposta.

Em dezembro de 2012, foi publicada decisão que indeferiu a produção de provas requeridas pelas partes encerrando a liquidação por artigos, declarando que a responsabilidade pelo pagamento da condenação é da Eletropaulo, abatendo-se o montante depositado em juízo referente à ação consignatória.

A Eletropaulo recorreu para que o processo retornasse à fase probatória para realização de prova pericial. A conclusão do laudo pericial apresentado em setembro de 2015 está em linha com a tese defendida pela Controlada CTEEP. A CTEEP, a Eletropaulo e a Eletrobras apresentaram manifestações sobre o laudo pericial que ainda não foram analisadas. Também foram apresentados, em 2016, pela Eletropaulo pareceres contábil e jurídico defendendo a sua tese.

Em outubro de 2017 Eletrobras e Eletropaulo celebraram Termo de Entendimento e requereram a suspensão do processo para uma eventual mediação.

Em complementação ao laudo pericial apresentado em novembro de 2017 o perito ratificou seu entendimento anterior, em linha com a tese defendida pela CTEEP.

Em março 2018, a Eletropaulo divulgou fato relevante informando ter celebrado acordo com a Eletrobras visando encerrar a disputa judicial que envolve a Eletrobras, a Companhia e a Eletropaulo, quanto à responsabilidade pelo pagamento do saldo de encargos financeiros referentes ao empréstimo concedido pela Eletrobras à Eletropaulo.

Em abril de 2018, foi proferido despacho pelo juízo homologando o acordo firmado entre Eletrobras e Eletropaulo excluindo a Companhia da lide. Esclarecendo ainda o juízo que em eventual descumprimento do acordo caberá a Eletropaulo o pagamento integral do saldo remanescente. Desta decisão ainda cabem recursos.

### **(ii) PIS/COFINS**

A Controlada CTEEP defende atualmente autos de infração de PIS e COFINS relativos aos anos de 2003 a 2011, sob o entendimento de que a CTEEP estaria sujeita ao regime da cumulatividade. A CTEEP adotava o regime cumulativo até o ano de 2003. Com a mudança da legislação, a partir de outubro de 2003 a regra geral tornou-se a não-cumulatividade, com exceção de receitas que se enquadravam em 4 requisitos i) contratos firmados antes de outubro de 2003, ii) com prazo superior a um ano, iii) preço pré-determinado, iv) para aquisição de bens ou serviços. Por a receita do SE se enquadrar nestes requisitos, e atendendo inclusive à orientação da ANEEL, a CTEEP pediu a compensação dos valores pagos a maior no período em que fez recolhimentos no não cumulativo e passou a tributar a parcela da receita do SE pelo cumulativo para PIS e COFINS.

## **ISA Capital do Brasil S.A.**

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação

Em 31 de março de 2018 e de 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

---

Os processos administrativos com andamentos mais avançados no CARF (envolvendo os exercícios de 2003 a 2010) totalizam R\$1.452,0 milhões. Estes casos são objeto de uma ação judicial que discute a análise de um laudo pelo CARF, tendo sido proferida decisão desfavorável à Controlada CTEEP. Atualmente, aguarda-se o julgamento de recurso.

O processo envolvendo o exercício de 2011 possui valor atualizado de R\$515,0 milhões, estando pendente de julgamento perante a primeira instância do CARF. Na opinião dos assessores jurídicos da CTEEP a probabilidade de perda desses processos é remota considerando que já existe posicionamento do STJ a favor da tese.

### **22 Valores a pagar – Funcesp**

A Controlada CTEEP patrocina planos de complementação e suplementação de aposentadoria e pensão por morte mantidos com a Funcesp, que somado aos custos administrativos do fundo apresenta saldo de R\$3.309 em 31 de março de 2018 (R\$2.056 em 31 de dezembro de 2017), referente às parcelas mensais a pagar como contribuição ao fundo.

#### **(a) Plano de aposentadoria e pensão - PSAP/CTEEP**

O PSAP/CTEEP abriga os seguintes subplanos:

- Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) – (Plano “B”);
- Benefício definido (BD) – (Plano “B1”);
- Contribuição variável (CV) - (Plano “B1”).

O PSAP/CTEEP, regido pela Lei Complementar nº 109/2001 e administrado pela Funcesp, tem por entidade patrocinadora a própria Companhia, proporcionando benefícios de suplementação de aposentadoria e pensão por morte, cujas reservas são determinadas pelo regime financeiro de capitalização.

O PSAP/CTEEP originou-se da cisão do PSAP/CESP B1 em 1 de setembro de 1999 e abrange a totalidade dos Participantes transferidos para a Controlada CTEEP. Em 1 de janeiro de 2004 houve a incorporação do PSAP/EPTE pelo PSAP/Transmissão, cuja denominação foi alterada a partir dessa data para PSAP/Transmissão Paulista e a partir de 1 de dezembro de 2014 alterado para PSAP/CTEEP.

O subplano chamado “BSPS” refere-se ao Benefício Suplementar Proporcional Saldado decorrente do Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão PSAP/CESP B, transferido para este Plano em 01 de setembro de 1999, e ao PSAP/Eletropaulo Alternativo, transferido para este Plano, a partir da incorporação do PSAP/EPTE ocorrida em 1 de janeiro de 2004 calculado nas datas de 31 de dezembro de 1997 (CTEEP) e 31 de março de 1998 (EPTE), de acordo com o regulamento vigente, sendo o seu equilíbrio econômico- financeiro atuarial equacionado à época.

O subplano “BD” define contribuições e responsabilidades paritárias entre a Controlada CTEEP e Participantes, incidentes sobre 70% do Salário Real de Contribuição destes empregados a fim de manter seu equilíbrio econômico-financeiro atuarial. Esse subplano proporciona benefícios de renda vitalícia de aposentadoria e pensão por morte para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários com o objetivo de suplementar os benefícios fornecidos pelo sistema oficial da Previdência Social.

O subplano “CV” define contribuições voluntárias de Participantes com contrapartida limitada da CTEEP, incidentes sobre 30% do Salário Real de Contribuição destes empregados a fim de proporcionar uma suplementação adicional nos casos de aposentadoria e pensão por morte. Na data de início de recebimento do benefício, o subplano de Contribuição Variável (CV) pode tornar-se de Benefício Definido (BD), caso a renda vitalícia seja escolhida pelo Participante como forma de recebimento desta suplementação.

#### **(b) Avaliação atuarial**

Para avaliação atuarial do PSAP/CTEEP, foi adotado o método do crédito unitário projetado.

Em 31 de dezembro de 2017 o PSAP/CTEEP apresentava superávit atuarial de R\$590.803. Este superávit não pôde ser

## **ISA Capital do Brasil S.A.**

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação

Em 31 de março de 2018 e de 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

---

reconhecido contabilmente, pois de acordo com as regras da deliberação CVM nº 695/2012, o reconhecimento de ativo é permitido somente quando o excedente patrimonial representar um benefício econômico futuro para a CTEEP, o que não se comprovou em 31 de março de 2018.

No período de três meses findo em 31 de março de 2018, não ocorreram modificações significativas nas regras dos planos acima citados. Também não ocorreram flutuações, que requeressem atualização das premissas utilizadas nos cálculos atuariais realizados em 31 de dezembro de 2017 ou deterioração significativa nos ativos dos planos, que requeressem o reconhecimento de qualquer efeito contábil durante o período.

### **23 Reserva Global de Reversão - RGR**

O saldo em 31 de março de 2018, de R\$23.433, refere-se aos recursos derivados da reserva de reversão, amortização e parcela retida na Controlada CTEEP, das quotas mensais da Reserva Global de Reversão – RGR, relativas a aplicações de recursos em investimentos para expansão do serviço público de energia elétrica e amortização de empréstimos captados para a mesma finalidade, ocorridos até 31 de dezembro de 1971. Anualmente, conforme despacho ANEEL, sobre o valor da reserva incide juros de 5%, com liquidação mensal. De acordo com o artigo 27 do Decreto nº 9.022 de 31 de março de 2017, as concessionárias do serviço público de energia elétrica deverão amortizar integralmente os débitos da RGR a partir de janeiro de 2018 até dezembro de 2026.

### **24 Patrimônio Líquido**

#### **(a) Capital social**

Em 9 e 19 de março de 2010, a Companhia promoveu dois aumentos de capital com emissão de ações preferenciais resgatáveis ao preço de R\$2,020731 por ação, cujo resgate teve início em 12 de abril de 2013 e término originalmente em 9 de abril de 2016, que foram totalmente subscritas e integralizadas por HSBC Finance (Brasil) S.A. Banco Múltiplo (“HSBC”), conforme segue:

- (i) Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9 de março de 2010, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia de R\$840.000, dos quais R\$420 foram destinados ao capital social e R\$839.580 foram destinados à conta de reserva de capital, passando o capital social da Companhia de R\$839.778 para R\$840.198 divididos em 1.256.316.162 ações.
- (ii) Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de março de 2010, foi aprovado um novo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado no valor total de R\$360.000 o qual foi subscrito e integralizado na mesma data, e dos quais R\$180 foram destinados ao capital social e R\$359.820 foram destinados à conta de reserva de capital da Companhia. Neste sentido, o capital social da Companhia passou de R\$840.198 para R\$840.378 dividido em 1.398.838.834 ações.
- (iii) Posteriormente, em 14 de maio de 2010, o acionista HSBC Finance (Brasil) S.A. Banco Múltiplo, detentor das 593.844.504 ações preferenciais emitidas pela Companhia, alienou 50% ao Banco Votorantim S.A.

Em 25 de fevereiro de 2014, foi firmado entre os acionistas o Primeiro Aditamento ao Acordo de Acionistas ocasião em que a ISA Capital realizou Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre (i) a conversão das classes de ações preferenciais resgatáveis então existentes em novas classes, e (ii) alteração dos artigos 5º e 6º do Estatuto Social, bem como sua consolidação. Dentre as alterações introduzidas ao Acordo de Acionistas destacamos (i) o novo cronograma de resgate das ações preferenciais e de pagamento de dividendos fixos cumulativos que passou a ser semestral, quando anteriormente era trimestral, e (ii) os dividendos fixos cumulativos que passaram a ser calculados a partir de 25 de fevereiro de 2014, com base na taxa de 100% da variação do CDI acrescido de 1,5% ao ano, quando anteriormente era calculado com base em 100% da variação do CDI acrescido de 1,0% ao ano.

Posteriormente, em 30 de junho de 2016, um Segundo Aditamento ao Acordo de Acionistas foi firmado entre as Partes, ocasião em que a ISA Capital realizou Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre (i) a conversão das classes

## ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação

Em 31 de março de 2018 e de 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

de ações preferenciais resgatáveis então existentes em novas classes, e (ii) alteração dos artigos 5º e 6º do Estatuto Social, bem como sua consolidação. Dentre as alterações introduzidas ao Acordo de Acionistas destaca-se o novo cronograma de resgate das ações preferenciais permanecendo inalterado o cronograma de pagamento de dividendos fixos cumulativos.

Em 01 de julho de 2016 o Banco Bradesco S.A. em função da aquisição do Banco HSBC, passou a ser o titular das ações.

Em 31 de março de 2018, o capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$840.378, representado por 840.625.000 ações ordinárias e 313.428.088 ações preferenciais (840.625.000 ações ordinárias e 313.428.088 em 2017). O quadro de acionistas da Companhia é como segue:

<b>Acionista</b>	<b>Quantidade de ações ordinárias</b>	<b>Quantidade de ações preferenciais</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>
Interconexión Eléctrica S.A E.S.P.	840.625.000	-	840.625.000	72,84%
Banco Bradesco S.A.	-	156.714.044	156.714.044	13,58%
BV Financeira S.A.	-	156.714.044	156.714.044	13,58%
<b>Total</b>	<b>840.625.000</b>	<b>313.428.088</b>	<b>1.154.053.088</b>	<b>100,00%</b>

### (b) Dividendos fixos cumulativos

De acordo com o estabelecido no Primeiro Aditamento do Acordo de Acionista, firmado em 25 de fevereiro de 2014, de acordo com a cláusula II, foi deliberado que os dividendos fixos cumulativos, que anteriormente eram calculados e pagos trimestralmente, passaram a ser calculados e pagos semestralmente a partir da referida data com base na taxa de 100% da variação do CDI acrescido de 1,5% ao ano.

### (c) Reserva de capital

Em decorrência dos aumentos de capital mencionado na nota (a), foi registrado nessa conta à época valor equivalente a R\$1.199.400. Essa importância, conforme previsto em cronograma está sendo utilizada para a realização dos resgates das ações preferenciais resgatáveis, podendo também, conforme previsto no acordo de acionistas e na Lei das Sociedades Anônimas nº 6.404/76, ser utilizada para pagamento de dividendos a que tem direito as ações preferenciais resgatáveis.

As referidas ações preferenciais vêm sendo resgatadas e canceladas de acordo com o cronograma estabelecido. O respectivo valor pago pelo resgate é integralmente debitado do saldo da conta de Reserva de Capital. Em 31 de março de 2018 a conta de reserva de capital apresenta saldo de R\$711.923 (R\$711.923 em 2017).

### (d) Ágio na transação de capital

Essa conta tem por finalidade reconhecer as variações do percentual de participação no capital da controlada CTEEP. Em 31 de março de 2018 essa conta tem saldo de R\$45.063 (R\$45.063 em 2017).

### (e) Reservas de lucro

	<b>31/03/2018</b>	<b>31/12/2017</b>
Reserva legal	5.881	5.881
Reserva de retenção de lucros	707.433	707.433
Reserva especial de lucros a realizar	1.717.272	1.717.272
	<b>2.430.586</b>	<b>2.430.586</b>

## ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação

Em 31 de março de 2018 e de 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

### (i) Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal.

### (ii) Reserva de retenção de lucros

Nessa conta deverá ser alocada a parcela do lucro líquido do exercício que remanescer após a destinação dos dividendos fixos cumulativos às ações preferenciais resgatáveis, observando os limites estabelecidos no Estatuto Social da Companhia. Enquanto houver ações preferenciais resgatáveis em circulação, essa conta será utilizada apenas e exclusivamente para o pagamento de dividendos fixos cumulativos a que as ações preferenciais resgatáveis fazem jus e, se for o caso, também para o resgate das ações preferenciais resgatáveis.

### (iii) Reserva especial de lucros a realizar

Essa conta teve origem em 2016 e decorre das operações e procedimentos adotados pela Controlada CTEEP devido aos valores oriundos dos registros (i) da indenização da RBSE, (ii) de ajustes da aplicação do ICPC01 (R1), e (iii) da equivalência patrimonial, não compõem parcela realizada do lucro líquido do exercício. Uma vez realizados tais valores, caso a reserva não seja absorvida por prejuízos, seu saldo será destinado nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 247/1996, ou seja, para aumento de capital, distribuição de dividendo ou constituição de outras reservas de lucros.

Em 2017 o saldo da conta sofreu movimentação em decorrência de realização de parcela retida anteriormente, bem como em função de retenção de parcela do lucro não realizada em 2017. A ISA Capital seguiu a mesma movimentação realizada pela Controlada CTEEP aplicando o percentual de sua participação no capital total da CTEEP (35,8184%) sobre os valores movimentados. O dividendo referente ao exercício de 2017 foi integralmente pago com recursos disponíveis da Companhia.

### (f) Lucro por ação

O lucro básico e diluído por ação é calculado por meio do resultado atribuível aos acionistas controladores e não controladores da Companhia, com base na média ponderada das ações ordinárias e preferenciais em circulação no respectivo período.

O quadro abaixo apresenta os dados de resultado e ações utilizados no cálculo do lucro básico e diluído:

	<u>31/03/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
<b>Lucro básico</b>		
Lucro líquido – R\$ mil	84.439	744.577
<b>Quantidade média ponderada de ações</b>		
Ordinárias	840.625.000	840.625.000
Preferenciais	313.428.088	313.428.088
	<u>1.154.053.088</u>	<u>1.154.053.088</u>
	<b>0,07317</b>	<b>0,64518</b>

## 25 Receita operacional líquida (Consolidado)

### 25.1 Composição da receita operacional líquida consolidada

## ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação

Em 31 de março de 2018 e de 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	<b>Consolidado</b>	
	<b>31/03/2018</b>	<b>31/03/2017</b>
<b>Receita bruta</b>		
Receita de infraestrutura (a) (nota 8)	80.136	77.098
Operação e manutenção (a) (nota 8)	235.019	236.990
Remuneração dos ativos de concessão – RBSE (b) (nota 8)	210.506	211.748
Remuneração dos ativos de concessão (b) (nota 8)	94.860	67.547
Aluguéis	4.787	4.723
Prestação de serviços	1.892	2.491
<b>Total da receita bruta</b>	<b>627.200</b>	<b>600.597</b>
<b>Tributos sobre a receita</b>		
COFINS	(42.346)	(42.511)
PIS	(9.191)	(9.273)
ISS	(139)	(164)
	<b>(51.676)</b>	<b>(51.948)</b>
<b>Encargos regulatórios</b>		
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE	(13.531)	(9.708)
Reserva Global de Reversão – RGR	(1.431)	(1.055)
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D	(7.202)	(2.646)
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA	(4.219)	(3.685)
Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia	(2.587)	(964)
	<b>(28.970)</b>	<b>(18.058)</b>
	<b>546.554</b>	<b>530.591</b>

### (a) Serviços de implementação de infraestrutura e Operação e Manutenção

A receita relacionada a implementação da infraestrutura para prestação de serviços de transmissão de energia elétrica sob o contrato de concessão de serviços é reconhecida conforme gastos incorridos. As receitas dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no período no qual os serviços são prestados pela CTEEP, bem como parcela de ajuste (nota 25.3). Quando a Controlada CTEEP presta mais de um serviço em um contrato de concessão, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos dos serviços entregues.

### (b) Remuneração dos ativos de concessão

A receita de juros é reconhecida pela taxa de juros efetiva sobre o montante do principal em aberto, sendo a taxa de juros efetiva aquela que iguala exatamente os recebimentos de caixa futuros apurados durante a vida estimada do ativo financeiro ao valor contábil inicial deste ativo.

## 25.2 Revisão tarifária periódica da Receita Anual Permitida - RAP

Em conformidade com os contratos de concessão, a cada quatro e/ou cinco anos, após a data de assinatura dos contratos, a ANEEL procederá à revisão tarifária periódica da RAP de transmissão de energia elétrica, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária.

Em 2013 a Controlada CTEEP passou a reconhecer receita e custos de implementação da infraestrutura para melhorias das instalações de energia elétrica, que serão consideradas na base da próxima revisão tarifária periódica, conforme previsto no despacho da ANEEL nº 4.413 de 27 de dezembro de 2013 e Resolução Normativa nº 443 de 26 de julho de 2011, alterada pela Resolução Normativa nº 463 de 16 de dezembro de 2014.

A receita licitada associada ao contrato de concessão nº 143/2001 da controlada indireta Serra do Japi, não está sujeita

## ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação

Em 31 de março de 2018 e de 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

a revisão tarifária periódica.

A revisão tarifária periódica compreende o reposicionamento da receita mediante a determinação:

- da base de remuneração regulatória para RBNI;
- dos custos operacionais eficientes;
- da estrutura ótima de capital e definição da remuneração das transmissoras;
- da identificação do valor a ser considerado como redutor tarifário – Outras Receitas.

As informações das últimas revisões tarifárias periódicas estão descritas abaixo:

<u>Concessionária</u>	<u>Contrato</u>	<u>Resolução homologatória REH</u>	<u>Data da REH</u>	<u>Vigência</u>
IE Serra do Japi	026/2009	1.901	16.06.2015	01.07.2015
IEMG	004/2007	2.257	20.06.2017	01.07.2017
IENNE	001/2008	1.540	18.06.2013	01.07.2013
IE Pinheiros	012 e 015/2008	1.762	09.07.2014	01.07.2014
IE Pinheiros	18/2008	1.755	24.06.2014	01.07.2014
Evrecy	020/2008	1.538	18.06.2013	01.07.2013
IE Pinheiros	021/2011	2.257	20.06.2017	01.07.2017
IE Sul	013 e 016/2008	1.755	24.06.2014	01.07.2014
IE Madeira	013 e 015/2009	1.755	24.06.2014	01.07.2014
IE Garanhuns	022/2011	2.257	20.06.2017	01.07.2017

As datas das próximas revisões tarifárias periódicas da RAP da Companhia e suas controladas e controladas em conjunto estão descritas na nota 1.2.

### 25.3 Parcela Variável – PV, adicional à RAP e Parcela de Ajuste - PA

A Resolução Normativa n.º 729 de 28 de junho de 2016, regulamenta a Parcela Variável – PV e o adicional à RAP. A Parcela Variável é o desconto na RAP das transmissoras devido à indisponibilidade ou restrição operativa das instalações integrantes da Rede Básica. O adicional à RAP corresponde ao valor a ser acrescentado à receita das transmissoras como incentivo à melhoria da disponibilidade das instalações de transmissão e são reconhecidos como receita e/ou redução de receita de operação e manutenção no período em que ocorrem.

A Resolução Normativa (REN) n.º 512, de 30 de outubro de 2012, alterou a REN n.º 270/07, incluindo o §3 ao artigo 3º, o qual extingue o adicional à RAP para as funções de transmissão alcançadas pela Lei n.º 12.783/2013.

A Parcela de Ajuste – PA é a parcela de receita decorrente da aplicação de mecanismo previsto em contrato, utilizado nos reajustes anuais periódicos, que é adicionada ou subtraída à RAP, de modo a compensar excesso ou déficit de arrecadação no período anterior ao reajuste.

### 25.4 Reajuste anual da receita

Em 30 de junho de 2017, foi publicada a Resolução Homologatória n.º 2.258, estabelecendo as receitas anuais permitidas da CTEEP e suas controladas, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018.

De acordo com a Resolução Homologatória n.º 2.258, a RAP e valores correspondentes a parcela de ajuste da Controlada CTEEP (contrato n.º 059/2001), líquidas de PIS e COFINS, (denominada Receita Regulatória) que era de R\$893.452\* em 1º de julho de 2016, passou para R\$2.536.919\* em 1º de julho de 2017, apresentando um incremento de R\$1.643.467

## ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação

Em 31 de março de 2018 e de 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

equivalente a 183,95%. Sendo 4,02% (R\$35.904) do ajuste de IPCA/IGPM, 0,42% (R\$3.762) da variação da parcela de ajuste, 5,75% (R\$51.375) de RAP adicional para novos investimentos e 173,76% (R\$1.552.426) adicionais referente aos ativos do SE que passará a compor a RAP a partir do ciclo 2017/2018 (Portaria MME nº 120/2016 abrangidas pela Lei nº 12.783/2013).

A receita regulatória anual da Controlada CTEEP, líquida de PIS e COFINS, apresenta a seguinte composição:

Contrato de concessão	Rede Básica			Demais Instalações de Transmissão – DIT			Total
	Ativos existentes	Novos investimentos	Parcela de ajuste	Ativos existentes	Novos investimentos	Parcela de ajuste	
059/2001	1.749.788	155.625	(21.447)	538.580	122.364	(7.991)	2.536.919
	<b>1.749.788</b>	<b>155.625</b>	<b>(21.447)</b>	<b>538.580</b>	<b>122.364</b>	<b>(7.991)</b>	<b>2.536.919</b>

A receita regulatória da Companhia em conjunto com suas controladas, que era de R\$1.035.328\* em 1 de julho de 2016, passou para R\$2.678.991\* em 1 de julho de 2017, apresentando um incremento de R\$1.643.663 equivalente a 158,76%. Sendo 3,79% (R\$39.278) do ajuste de IPCA/IGPM, 0,05% (R\$560) da variação da parcela de ajuste, 4,96% (R\$51.399) de RAP adicional para novos investimentos e 149,95% (R\$1.552.426) adicionais referentes aos ativos do SE que passará a compor a RAP a partir do ciclo 2017/2018 (Portaria MME nº 120/2016 abrangidas pela Lei nº 12.783/2013).

\*contempla a receita dos investimentos autorizados que entrarão em operação nos próximos ciclos.

A Receita Regulatória da Controlada CTEEP e suas controladas, líquida de PIS e COFINS, apresenta a seguinte composição:

Contrato de concessão	Rede Básica				Demais Instalações de Transmissão – DIT				Total
	Ativos existentes	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	Ativos existentes	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	
059/2001	1.749.788	155.625	-	(21.447)	538.580	122.364	-	(7.991)	2.536.919
143/2001	-	-	22.340	(1.314)	-	-	-	-	21.026
004/2007	-	-	18.306	(1.077)	-	-	-	-	17.229
012/2008	-	6	8.876	(230)	-	921	1.338	-	10.911
015/2008	-	14.212	16.850	(1.276)	-	4.176	413	(12)	34.363
018/2008	-	52	4.371	(193)	-	1.595	53	(55)	5.823
021/2011	-	-	4.084	(289)	-	-	1.498	-	5.293
026/2009	-	5.053	28.087	(4.938)	-	-	6.388	-	34.590
020/2008	-	11.552	-	(1.189)	-	2.529	-	(55)	12.837
	<b>1.749.788</b>	<b>186.500</b>	<b>102.914</b>	<b>(31.953)</b>	<b>538.580</b>	<b>131.585</b>	<b>9.690</b>	<b>(8.113)</b>	<b>2.678.991</b>

## 26 Custos dos serviços e despesas gerais e administrativas

	Controladora			Consolidado			
	31/03/2018		31/03/2017	31/03/2018			31/03/2017
	Despesas	Total	Total	Custos	Despesas	Total	Total
Honorários da administração	-	(485)	(485)	-	(4.879)	(4.879)	(4.079)
Pessoal	-	-	-	(60.428)	(16.211)	(76.639)	(77.258)
Serviços	-	(160)	(160)	(27.111)	(10.985)	(38.096)	(29.849)
Depreciação	-	(7)	(7)	-	(2.242)	(2.242)	(2.418)

## ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação

Em 31 de março de 2018 e de 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Materiais	-	-	-	(60.773)	(100)	(60.873)	(60.856)
Arrendamentos e aluguéis	-	(53)	(53)	(1.254)	(1.248)	(2.502)	(3.530)
Demandas Judiciais	-	-	-	-	(1.865)	(1.865)	(2.805)
Outros	-	(3)	(3)	(2.730)	(1.632)	(4.362)	(12.554)
	<u>-</u>	<u>(708)</u>	<u>(708)</u>	<u>(152.296)</u>	<u>(39.162)</u>	<u>(191.458)</u>	<u>(193.349)</u>

Dos custos demonstrados acima, os custos de implementação da infraestrutura consolidado totalizaram R\$225.560 em março de 2018 e R\$66.881 em março de 2017. A respectiva receita de implementação da infraestrutura, demonstrada na nota 25.1, é calculada acrescentando-se as alíquotas de PIS e COFINS e outros encargos ao valor do custo do investimento.

### 27 Outras Receitas (Despesas)

	Controladora		Consolidado	
	31/08/2018	31/03/2017	31/08/2018	31/03/2017
<b>Receitas</b>				
Reversão Perda IEMG	-	-	534	557
Receita da Baixa do Valor a pagar - Ajuste de preço de leilão (vide nota 5)	-	309.201	-	309.447
Pis sobre outras receitas	-	(5.102)	-	(5.102)
Cofins sobre outras receitas	-	(23.499)	-	(23.499)
Outros	(4)	-	4.816	-
	<u>(4)</u>	<u>280.600</u>	<u>5.350</u>	<u>281.403</u>
<b>Despesas</b>				
Amortização de ativo de concessão na aquisição da Controlada Evrecy	-	-	(631)	(631)
Outros	-	-	-	(55)
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(631)</u>	<u>(686)</u>
Total de Receitas (Despesas)	<u>(4)</u>	<u>280.600</u>	<u>4.719</u>	<u>280.717</u>

### 28 Resultado Financeiro

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2018	31/03/2017	31/03/2018	31/03/2017
<b>Receitas</b>				
Rendimento de aplicações financeiras	90	885	10.976	11.152
Juros ativos	-	-	43	43
Juros Selic IR a recuperar	186	895	186	895
Variações monetárias (*)	1	129.476	645	130.512
Ajuste MTM (Market to Market)	-	-	-	-
Variações cambiais	-	4.334	7.101	4.334
Ajuste de operações de cobertura SWAP	-	-	8.595	-
Pis sobre receita financeira	(2)	(12)	(2)	(12)
Cofins sobre receita financeira	(11)	(71)	(11)	(71)
Outras	-	-	1.771	876
	<u>264</u>	<u>135.507</u>	<u>29.304</u>	<u>147.729</u>

## ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação

Em 31 de março de 2018 e de 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

<b>Despesas</b>				
Juros sobre empréstimos	-	(726)	(15.743)	(10.886)
Juros sobre compra de dólares	-	(1.187)	-	(1.187)
Juros passivos	-	-	(623)	(5.993)
Encargos sobre debêntures	-	-	(15.961)	(14.994)
Encargos SWAP	-	-	(888)	-
Ajuste MTM (Market to Market)	-	-	(1.582)	-
IRRF sobre remessa de juros	-	(135)	-	(135)
Variação monetárias	-	(26.115)	(10.264)	(34.967)
Variação cambial	-	(4.365)	(8.609)	(4.365)
Ajuste de operações de cobertura SWAP	-	(24.058)	(8.788)	-
Multas	(1)	(57)	(1)	(24.058)
Outras	-	(26.115)	(1.876)	(1.549)
	<b>(1)</b>	<b>(56.643)</b>	<b>(64.335)</b>	<b>(98.134)</b>
Total resultado financeiro líquido	<b>263</b>	<b>78.864</b>	<b>(35.031)</b>	<b>49.595</b>

(\*) refere-se a reversão em 31 de março de 2017 de parte do saldo do passivo “valores a pagar 4819” (Nota nº 5).

### 29 Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são provisionados mensalmente, obedecendo ao regime de competência e os resultados são oferecidos à tributação conforme previsto na Lei 12.973/14.

A Companhia e a Controlada CTEEP adotam o regime de lucro real e as Controladas indiretas adotam o regime de lucro presumido trimestral.

#### (a) Conciliação da alíquota efetiva

A despesa ou crédito de imposto de renda e contribuição social do período pode ser conciliada com o lucro contábil conforme segue:

	<b>Controladora</b>		<b>Consolidado</b>	
	<b>31/03/2018</b>	<b>31/03/2017</b>	<b>31/03/2018</b>	<b>31/03/2017</b>
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	84.439	340.782	345.655	612.400
Alíquotas nominais vigentes	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social esperada	(28.709)	(115.866)	(117.523)	(208.2016)
Imposto de renda e contribuição social sobre diferenças permanentes				
Realização de perdas	-	-	(15)	(16)
Reversão da Provisão para Manutenção da integridade do patrimônio líquido	-	-	6	6
Equivalência patrimonial	28.862	(5.944)	7.096	(18.794)
Efeito adoção lucro presumido controladas	-	-	7.287	7.655
Crédito de prejuízo fiscal	-	17.725	-	17.725
Ajuste (*)	-	12.094	-	12.094
Outros	(153)	292	(2.548)	(585)
<b>(Despesa) Crédito de imposto de renda e contribuição social efetiva</b>	<b>-</b>	<b>(91.699)</b>	<b>(105.696)</b>	<b>(190.131)</b>
Imposto de renda e contribuição social				
Corrente	-	-	(176.614)	(20.747)
Diferido	-	(91.699)	70.918	(169.384)
	<b>-</b>	<b>(91.699)</b>	<b>(105.696)</b>	<b>(190.131)</b>
<b>Alíquota efetiva</b>	<b>0,00%</b>	<b>26,91%</b>	<b>30,58%</b>	<b>31,05%</b>

(\*) Ajuste em função da reversão em 31 de março de 2017 do passivo - Valores a pagar lei 4819, cujos efeitos tributários foram considerados tendo por data base 30 de junho de 2015.

## ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação

Em 31 de março de 2018 e de 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

### (b) Composição do imposto de renda e contribuição social diferidos líquido - Consolidado

A composição dos saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos, ativos e passivos, está apresentada a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2018	31/12/2017	31/03/2018	31/12/2017
Contas a receber Lei nº 12.783 – SE (i)	-	-	(2.276.938)	(2.373.365)
Contrato de concessão (ICPC 01 R1) (ii)	-	-	(285.799)	(266.268)
Adoção inicial Lei 12.973/14 (iii)	-	-	(21.899)	(22.121)
Provisão SEFAZ-SP (iv)	-	-	175.527	175.527
Crédito de IR sobre prejuízo fiscal (v)	78.995	78.995	78.995	78.995
Base negativa de CSLL (v)	28.438	28.438	28.438	28.438
Provisão para demandas judiciais	-	-	42.763	41.328
Demais diferenças temporárias	-	-	19.139	26.774
<b>Líquido</b>	<b>107.433</b>	<b>107.433</b>	<b>(2.239.774)</b>	<b>(2.310.692)</b>

- (i) Valores de imposto de renda e contribuição social diferidos sobre a remuneração do ativo da concessão referente as instalações do SE, que serão incorporados à base de tributação a medida do efetivo recebimento.
- (ii) Referem-se aos valores de imposto de renda e contribuição social sobre os resultados da operação de implementação da infraestrutura para prestação do serviço de transmissão de energia elétrica e remuneração do ativo da concessão (ICPC 01 (R1)) reconhecidos por competência, que são oferecidos a tributação a medida do efetivo recebimento, conforme previsto nos artigos nº 168 da Instrução Normativa nº 1.700/17 e 36 da Lei nº 12.973/14.
- (iii) Reflete os valores que serão oferecidos à tributação do imposto de renda e contribuição social pela adoção inicial da Lei nº 12.973/14, linearmente pelo prazo da concessão
- (iv) Conforme nota 8 (c).
- (v) Créditos registrados pela Companhia em setembro de 2017 após a adesão ao PERT com o objetivo de quitar o saldo remanescente do mesmo (vide Nota 18).

A Administração da Controlada CTEEP considera que os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativo decorrentes de diferenças temporárias deverão ser realizados na proporção das demandas judiciais, contas a receber e realização dos eventos que originaram as provisões para perdas.

### 30 Transações com partes relacionadas

Os principais saldos e transações com partes relacionadas no exercício são como segue:

#### a) da Controladora ISA Capital

Natureza da operação	Parte relacionada	31/03/2018		31/12/2017		31/03/2018	31/03/2017
		Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Receita/ (Despesa)	Receita/ (Despesa)
Benefícios de curto prazo (a)	Pessoal chave Administração	-	-	-	-	(4.537)	(3.898)
Caixa e equivalentes de caixa	Bradesco S.A	4	-	5	-	-	-
Aplicação financeira	Banco Votorantim S.A.	-	-	-	-	-	(1.736)
		<b>4</b>	<b>-</b>	<b>5</b>	<b>-</b>	<b>(4.537)</b>	<b>(5.574)</b>

**ISA Capital do Brasil S.A.**

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação

Em 31 de março de 2018 e de 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

**b) da Controlada CTEEP e subcontroladas:**

Natureza da operação	Parte relacionada	31/03/2018		31/12/2017		31/03/2018	31/03/2017
		Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Receita/ (Despesa)	Receita/ (Despesa)
Dividendos	Serra do Japi	2.797	-	2.797	-	-	-
		<b>2.797</b>	<b>-</b>	<b>2.797</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Sublocação	Controlada CTEEP	-	(39)	-	(26)	(80)	(78)
	IEMG	5	-	3	-	13	15
	Pinheiros	6	-	3	-	15	15
	Serra do Japi	15	-	9	-	37	38
	Evrecy	3	-	4	-	9	8
	IENNE	10	-	5	-	23	19
	Itaúnas	131	-	-	-	130	-
	Tibagi	90	-	-	-	90	-
	Itaquerê	64	-	-	-	64	-
	Itapura	82	-	-	-	82	-
	Aguapeí	108	-	-	-	108	-
	IESul	13	-	7	-	28	26
	IEGaranhuns	91	-	91	-	-	-
	Aimorés	3	-	91	-	15	-
	Paraguaçu	1	-	119	-	22	-
	ERB1	18	-	92	-	26	-
		<b>640</b>	<b>(39)</b>	<b>424</b>	<b>(26)</b>	<b>582</b>	<b>43</b>
Adiantamento para futuro aumento de Capital	IESul	-	-	2.211	-	-	-
Prestação de serviços	Controlada CTEEP	-	(16)	-	(16)	(49)	(49)
	IEMG	13	-	6	-	39	37
	Pinheiros	117	-	43	-	342	328
	Serra do Japi	93	-	91	-	277	267
	Evrecy	74	-	74	-	223	217
	Garanhuns	53	-	32	-	83	-
	Internexa	256	(1.044)	434	(14)	235	6
		<b>680</b>	<b>(1.060)</b>	<b>680</b>	<b>(30)</b>	<b>1.150</b>	<b>806</b>
		<b>4.043</b>	<b>(1.099)</b>	<b>3.901</b>	<b>(56)</b>	<b>1.732</b>	<b>849</b>

- (a) Referente aos honorários da administração, conforme divulgado na Demonstração do Resultado da Companhia, apresenta montante de R\$ 485 e no consolidado R\$ 4.537 (R\$ 515 e R\$ 3.838 em março de 2017).

A política de remuneração da Companhia não inclui benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo, benefícios de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração baseada em ações.

- (b) O contrato de sublocação compreende a área sublocada do edifício sede da Controlada CTEEP, bem como rateio das despesas condominiais e de manutenção, reembolso de serviços compartilhados, entre outras.

## ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação

Em 31 de março de 2018 e de 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

- (c) A Controlada CTEEP mantém contratos de prestação de serviços: (i) ISA Capital - serviços de escrituração contábil e fiscal, apuração de impostos e processamento da folha de pagamento; (ii) IEMG, Pinheiros, Serra do Japi, Evrecy e Garanhuns - prestação serviços de operação e manutenção de instalações.; (iii) Internexa, controlada do Grupo ISA, - dois contratos de prestação de serviços sendo, cessão de direito de uso, à título oneroso, sobre o uso da infraestrutura de suporte necessária para a instalação de cabos de fibra ótica, serviços auxiliares e suas melhorias e compartilhamento de infraestrutura de tecnologia da informação. Adicionalmente, a Controlada contratou a prestação de serviços do link de internet de 100 Mbps com a Internexa. Em março de 2018 houve a contratação da Internexa para a atualização nas funcionalidades e demandas de telefonia.

Essas operações são realizadas em condições específicas negociadas contratualmente entre as partes.

Adicionalmente, a Controlada CTEEP tem registrado em seu passivo circulante o montante de R\$16.217 referente estimativa de valor a pagar a Eletrobras em relação a forma de atualização do contas a receber das instalações do NI (nota 7 (d)) e no ativo circulante como aplicações financeiras o montante de R\$455.397 com os fundos de investimento Referenciado DI Bandeirantes, Xavantes Referenciado DI e Assis Referenciado DI (nota 6).

### 31 Instrumentos financeiros

#### (a) Identificação dos principais instrumentos financeiros

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2018	31/12/2017	31/03/2018	31/12/2017
<b>Ativos financeiros</b>				
Valor justo através do resultado				
Caixa e equivalentes de caixa	3.320	6.271	15.069	12.856
Aplicações financeiras	2.014	-	718.240	610.066
Caixa restrito	-	-	41.726	35.674
Empréstimos e recebíveis				
Contas a Receber				
Circulante	-	-	1.905.031	1.924.928
Não circulante	-	-	11.041.894	11.213.952
Valores a receber – Secretaria da Fazenda				
Não circulante	-	-	1.363.119	1.312.791
Crédito com controladas	51	-	693	903
Cauções e depósitos vinculados				
Circulante	-	-	-	-
Não circulante	-	-	66.571	66.414
<b>Passivos financeiros</b>				
Custo amortizado				
Empréstimos e financiamentos				
Circulante	-	-	261.787	268.589
Não circulante	-	-	677.182	690.541
Debêntures				
Circulante	-	-	183.773	182.852
Não circulante	-	-	806.204	801.007
Fornecedores	418	6.559	49.824	70.582
Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar	-	-	3.111	3.112
Valores a pagar Lei 4.819/58				
Circulante	-	-	-	-

#### Consolidado

## ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação

Em 31 de março de 2018 e de 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos com sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, e valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. A Companhia classifica os instrumentos financeiros como Nível 1 e Nível 2, como requerido pelo CPC vigente:

Nível 1 – preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, líquidos e visíveis para ativos e passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;

Nível 2 – preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos, outras entradas não observáveis no nível 1, direta ou indiretamente, nos termos do ativo ou passivo; e

Nível 3 – ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou líquido. Nesse nível a estimativa do valor justo torna-se altamente subjetiva.

A Controlada CTEEP celebrou em 12 de julho de 2017, Contrato Global de Derivativos (SWAP), como proteção para o risco de taxa de câmbio, e risco de Taxa de Juros (*Libor 3M*), designado à cobertura do risco de taxa de câmbio e taxa juros da contratação do empréstimo em moeda estrangeira nos termos da Lei nº 4131 de 03 de setembro de 1962. A operação com o efeito do SWAP apresenta taxa de 101,4% CDI.

A CTEEP classifica o derivativo contratado como *Hedge* de Valor Justo (*Fair Value Hedge*) e, segundo os parâmetros descritos nas normas contábeis brasileiras CPC 38 e na Norma Internacional IAS 39, a Companhia adotou o “*Hedge Accounting*”.

A gestão de instrumentos financeiros está aderente à Política de Gestão Integral de Riscos e Diretrizes de Riscos Financeiros da Companhia e suas controladas. Os resultados auferidos destas operações e a aplicação dos controles para o gerenciamento destes riscos, fazem parte do monitoramento dos riscos financeiros adotados pela Companhia e suas controladas, conforme a seguir:

Curto prazo	Vencimento	Consolidado	
		Valor de referência (Accrual)	Valor Justo*
		31/03/2018	31/03/2018
<b>Posição ativa:</b>			
SWAP (BTMU)	Julho de 2018	167.653	165.500
<b>Posição passiva:</b>			
SWAP (BTMU)	Julho de 2018	(162.564)	(162.604)
<b>Valor líquido</b>		<b>5.089</b>	<b>2.896</b>

\* O valor justo refere-se à marcação à mercado em 31 de dezembro de 2017.

### (b) Financiamentos

#### • Índice de endividamento

O índice de endividamento no final do período é o seguinte:

Controladora

Consolidado

## ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação

Em 31 de março de 2018 e de 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	31.03.2018	31.12.2017	31.03.2018	31.12.2017
Empréstimos e financiamentos				
Circulante	-	-	261.787	268.589
Não Circulante	-	-	677.182	690.541
Debêntures				
Circulante	-	-	183.773	182.852
Não circulante	-	-	806.204	801.007
<b>Dívida total</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.928.946</b>	<b>1.942.989</b>
Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras	5.334	6.271	733.309	622.922
<b>Dívida líquida</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.195.637</b>	<b>1.320.067</b>
<b>Patrimônio líquido</b>	<b>4.033.221</b>	<b>3.948.781</b>	<b>11.436.522</b>	<b>11.213.511</b>
<b>Índice de endividamento líquido</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>10,5%</b>	<b>11,8%</b>

A Controlada CTEEP e suas controladas possuem contratos de empréstimos e financiamentos com *covenants* apurados com base nos índices de endividamento (notas 15 e 16). A Controlada CTEEP atende aos requisitos relacionados a cláusulas restritivas.

O valor contábil dos empréstimos e financiamentos e das debêntures tem suas taxas atreladas à variação da TJLP, do CDI e IPCA e se aproximam do valor de mercado.

### (c) Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Controlada CTEEP e suas controladas podem ser assim identificados:

- (i) **Risco de crédito** – A Controlada CTEEP e suas controladas mantem contratos com o ONS, concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados a usuários da rede básica, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, a CTEEP e suas controladas mantêm contratos regulando a prestação de seus serviços nas Demais Instalações de Transmissão – DIT com concessionárias e outros agentes, também com cláusula de garantia bancária, que minimiza o risco de inadimplência.
- (ii) **Risco de preço** – As receitas da Controlada CTEEP e de suas controladas são, nos termos do contrato de concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IPCA e IGP-M, sendo parte das receitas sujeita à revisão tarifária periódica (nota 25.2).
- (iii) **Risco de taxas de juros** – A atualização dos contratos de financiamento está vinculada à variação da TJLP, IPCA e do CDI (notas 15 e 16).
- (iv) **Risco de taxa de câmbio** – A Controlada CTEEP gerencia o risco da taxa de câmbio do seu passivo, contratando Instrumento Derivativo *Swap*, designado como *hedge* de valor justo do Contrato de Empréstimo em Moeda estrangeira (nota 15). A Companhia e suas controladas não possuem contas a receber e outros ativos em moeda estrangeira.
- (v) **Risco de captação** – A Controlada CTEEP e suas controladas poderão no futuro enfrentar dificuldades na captação de recursos com custos e prazos de reembolso adequados a seu perfil de geração de caixa e/ou a suas obrigações de reembolso de dívida.
- (vi) **Risco de garantia** – Os principais riscos de garantia são:

## ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação

Em 31 de março de 2018 e de 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

- Gerenciamento dos riscos associados à veiculação de benefícios de aposentadoria e assistência médica via Funcesp (entidade fechada de previdência complementar), através de sua representação nos órgãos de administração.
- Participação na qualidade de interveniente garantidora, no limite de sua participação, às controladas e controladas em conjunto, em seus contratos de financiamento (nota 15).

(vii) **Risco de liquidez** – As principais fontes de caixa da Controlada CTEEP e suas controladas são provenientes de:

- Suas operações, principalmente do uso do sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. O montante de caixa, representado pela RAP vinculada às instalações de rede básica e Demais Instalações de Transmissão – DIT é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL.

A Controlada CTEEP é remunerada pela disponibilização do sistema de transmissão, eventual racionamento da energia não trará impacto sobre a receita e respectivo recebimento.

A Controlada CTEEP gerencia o risco de liquidez mantendo linhas de crédito bancário e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

O recebimento da parcela de indenização das instalações referente ao SE representa importante fonte de geração de caixa para a CTEEP conseguir cumprir seu planejamento financeiro para os próximos exercícios. A Controlada faz gestão de eventuais alterações no cronograma e processos judiciais que possam impactar os recebimentos.

### (d) Análise de sensibilidade

Em conformidade com a instrução CVM nº 475 de 17 de dezembro de 2008, a Controlada CTEEP realiza a análise de sensibilidade aos riscos de taxa de juros e câmbio. A administração da CTEEP não considera relevante sua exposição aos demais riscos descritos anteriormente.

Para fins de definição de um cenário base da análise de sensibilidade do risco taxa de juros e índice de preços utilizamos as mesmas premissas estabelecidas para o planejamento econômico financeiro de longo prazo da CTEEP. Essas premissas se baseiam, dentre outros aspectos, na conjuntura macroeconômica do país e opiniões de especialistas de mercado.

Dessa forma, para avaliar os efeitos da variação no fluxo de caixa da Controlada CTEEP, a análise de sensibilidade, abaixo demonstrada, para os itens atrelados a índices variáveis, considera:

Cenário base a cotação da taxa de juros (curva Pré-DI) e taxa de câmbio (dólar futuro) em 31 de março de 2018, apurada em 28 de dezembro de 2017, conforme B3 que são informadas nos quadros de Risco de juros e variação cambial; e

Foram aplicadas as variações positivas e negativas 25% (cenário I) e 50% (cenário II).

<b>Risco de Variação Cambial – Efeitos no Fluxo de Caixa – Consolidado</b>							
<b>Operação</b>	<b>Risco</b>	<b>Saldo em 31/03/2018</b>	<b>Cenário Base</b>	<b>Risco de Elevação dos Indexadores</b>		<b>Risco de Queda dos Indexadores</b>	
				<b>Cenário I</b>	<b>Cenário II</b>	<b>Cenário I</b>	<b>Cenário II</b>
Ativos e passivos financeiros							
Lei 4131 – Credit Agreement - BTMU	Variação Cambial + Libor3M + 0,28% a.a.+IR	167.653	(1.152)	(1.440)	(1.728)	(864)	(576)

## ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação

Em 31 de março de 2018 e de 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Swap Ponta Ativa – Lei 4131 – Credit Agreement	Variação Cambial + Libor3M + 0,32% a.a.	167.653	1.152	1.440	1.728	864	576
Efeito líquido da variação			-	-	-	-	-
<b>Referência para Ativos e Passivos Financeiros</b>							
Taxa do Dólar USD/R\$ (março de 2018) (*)			3,3196	4,1495	4,9794	2,4897	1,6598

### Risco de juros – Efeitos no Fluxo de Caixa - Consolidado

Operação	Risco	Saldo em 31/03/2018	Cenário Base	Risco de Elevação dos Indexadores		Risco de Queda dos Indexadores	
				Cenário I	Cenário II	Cenário I	Cenário II
<b>Ativos Financeiros</b>							
Aplicações financeiras	101,03% CDI	457.531	8.232	9.948	11.645	6.497	4.743
<b>Passivos financeiros</b>							
Debêntures Série única (ii)	116,0% CDI a.a	172.763	3.087	3.838	4.581	2.328	1.561
Debêntures Série única (iii)	IPCA+6,04%	159.267	3.764	4.111	4.456	3.415	3.063
Debêntures Série única (iv)	IPCA + 5,04%	303.028	6.426	7.085	7.740	5.762	5.095
Debêntures Série única (v)	CDI a.a. 105,65%	354.919	5.773	7.176	8.565	4.354	2.919
FINEM BNDES (i), (ii)	TJLP+1,80% a 2,30%	369.263	7.876	8.989	10.432	6.122	4.646
<b>Derivativos</b>							
SWAP BTMU	101,40% CDI a.a	164.757	2.393	2.973	3.545	1.807	1.213
Efeito líquido da variação			(19.457)	(22.166)	(25.093)	(16.296)	(13.301)
<b>Referência para Ativos e Passivos Financeiros</b>							
100% CDI (junho de 2018) (*)			6,30% a.a	7,88% a.a	9,45% a.a.	4,73% a.a.	3,15% a.a.
IPCA (junho de 2018)			3,54% a.a	4,43% a.a	5,31% a.a	2,66% a.a	1,77% a.a
TJLP (junho de 2018)			6,60% a.a.	8,25% a.a	9,90% a.a	4,95% a.a	3,30% a.a

(\*) fonte: [http://www.bmfbovespa.com.br/pt\\_br/servicos/market-data/consultas/mercado-de-derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa/](http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/servicos/market-data/consultas/mercado-de-derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa/).

### 32 Compromissos assumidos - Arrendamentos mercantis operacionais

Os principais compromissos assumidos pela Controlada CTEEP e suas controladas estão relacionados às operações de arrendamento mercantil operacional de veículos, cujos pagamentos mínimos futuros, no total e para cada um dos períodos, é apresentado a seguir:

	Consolidado	
	31.03.2018	31.12.2017
Até um ano	12.403	9.399
Mais de um ano até cinco anos	21.333	16.345
	<b>33.736</b>	<b>25.744</b>

## ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação

Em 31 de março de 2018 e de 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

### 33 Seguros

A especificação por modalidade de risco de vigência dos seguros está demonstrada a seguir:

Modalidade	Vigência	Importância Segurada - R\$ mil	Consolidado
			Prêmio - R\$ mil
Patrimonial (a)	30/11/16 a 19/12/18	2.923.184	6.967
Responsabilidade Civil Geral (b)	19/12/17 a 19/12/18	30.000	121
Transportes Nacionais (c)	19/12/17 a 19/12/18	360.000	33
Acidentes Pessoais Coletivos (d)	30/04/17 a 30/04/18	72.000	4
Automóveis (e)	02/04/17 a 02/04/18	Valor de Mercado	240
Garantia Judicial (f)	11/04/14 a 22/03/22	310.359	2.990
			<b>10.355</b>

(a) **Patrimonial** - Cobertura contra riscos de incêndio e danos elétricos para os principais equipamentos instalados nas subestações de transmissão, prédios e seus respectivos conteúdos, almoxarifados e instalações, conforme contratos de Concessão, onde as transmissoras deverão manter apólices de seguro para garantir a cobertura adequada dos equipamentos mais importantes das instalações do sistema de transmissão, cabendo à transmissora definir os bens e as instalações a serem segurados.

(b) **Responsabilidade Civil Geral** - Cobertura às reparações por danos involuntários, pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações da Controlada CTEEP.

(c) **Transportes Nacionais** - Cobertura a danos causados aos bens e equipamentos da Controlada CTEEP, transportados no território nacional.

(d) **Acidentes Pessoais Coletivos** - Cobertura contra acidentes pessoais a executivos e aprendizes.

(e) **Automóveis** - Cobertura contra colisão, incêndio, roubo e terceiros.

(f) **Garantia Judicial** – substituição de cauções e/ou depósitos judiciais efetuados junto ao Poder Judiciário.

Não há cobertura para eventuais danos em linhas de transmissão contra prejuízos decorrentes de incêndios, raios, explosões, curtos-circuitos e interrupções de energia elétrica.

As premissas adotadas para a contratação dos seguros, dada sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria. Consequentemente não foram auditadas pelos nossos auditores independentes.

### 34 Plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei 4.819/58

O plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, a qual dispunha sobre a criação do Fundo de Assistência Social do Estado, aplica-se aos empregados servidores de autarquias, sociedades anônimas em que o Estado fosse detentor da maioria das ações com direito de controle e dos serviços industriais de propriedade e administração estadual, admitidos até 13 de maio de 1974, e previa benefícios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, cuja implementação ocorreu conforme convênio firmado entre a SEFAZ-SP e a CTEEP, em 10 de dezembro de 1999.

Tal procedimento foi realizado regularmente até dezembro de 2003 pela Funcesp, mediante recursos da SEFAZ-SP, repassados por meio da CESP e posteriormente da CTEEP. A partir de janeiro de 2004, a SEFAZ-SP passou a processar diretamente aqueles pagamentos, sem a interveniência da CTEEP e da Funcesp, em montantes inferiores àqueles historicamente pagos até dezembro de 2003.

## **ISA Capital do Brasil S.A.**

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação

Em 31 de março de 2018 e de 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

---

### (a) Ação Civil Pública em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública

A alteração na forma de pagamento pela SEFAZ gerou a propositura de demandas judiciais por parte dos aposentados, destacando-se a Ação Civil Pública. Com a decisão judicial da 2ª Vara da Fazenda Pública, proferida em junho de 2005, julgando improcedente o pedido, permitindo o processamento da folha e pagamentos das aposentadorias e pensões da Lei nº 4.819/58 pela SEFAZ-SP. A Associação dos Aposentados da Funcesp – AAFC, que representa os aposentados e pensionistas, interpôs recurso de apelação contra a decisão e insurgiu-se contra a competência da Justiça Comum. Em 24 de novembro de 2015 transitou em julgado a decisão do STF que estabeleceu a competência da Justiça Comum para a discussão desta ação.

Assim, em 27 de junho de 2016, foi atribuído efeito suspensivo ao Recurso de Apelação da AAFC e após manifestação das partes, em 22 de julho de 2016, foi proferida nova decisão esclarecendo que a liminar trabalhista deve ser mantida até o julgamento do recurso.

O TJ/SP, em julgamento realizado em 02 de Agosto de 2017, por decisão unânime (Três votos a zero) confirmou a sentença de improcedência, condenou a AAFC por litigância de má fé e revogou a liminar.

Cumprindo a decisão unânime acima, A SEFAZ enviou ofício em 08 de agosto para a CTEEP informando a assunção da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas da Lei 4819/58 a partir de agosto de 2017. A AAFC interpôs Recursos contra a decisão unânime do TJ/SP, sendo um recurso especial para o STJ e um recurso extraordinário para o STF, ambos com pedido de liminar para suspender os efeitos da decisão unânime do TJ/SP.

O TJ/SP, em 18 de outubro de 2017 e, o STJ, em 31 de outubro de 2017, negou a liminar pleiteada pela AAFC. Contudo, o STF concedeu a liminar suspendendo os efeitos do acórdão proferido pelo TJ/SP e mandando que as requeridas procedam como faziam antes do julgamento do tema pelo TJ/SP e até que o STF analise o mérito da questão.

Em razão da liminar, a SEFAZ determinou o processamento da folha pela Funcesp a partir de dezembro de 2017.

Em dezembro de 2017 a Companhia recorreu da decisão liminar do STF, recurso este que ainda está pendente de julgamento. Os Recursos Especiais e Extraordinários apresentados pela AAFC estão pendentes de julgamento.

### (b) Ação Coletiva em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública/SP (antiga Reclamação Trabalhista que tramitou na 49ª Vara do Trabalho)

Trata-se de ação coletiva distribuída, pela AAFC simultaneamente à sentença da Ação Civil Pública acima, desta vez, entretanto, perante a Justiça do Trabalho em caso individual que já possuía tutela antecipada em 11 de julho de 2005 foi deferida a concessão de tutela antecipada para que a Funcesp voltasse a processar os pagamentos de benefícios decorrentes da Lei Estadual 4.819/58, segundo o respectivo regulamento, da forma realizada até dezembro de 2003, figurando a Companhia como intermediária entre SEFAZ-SP e Funcesp.

Atualmente a Ação Civil Pública e a presente Ação Coletiva tramitam apensadas na Justiça Comum por força de decisão obtida pela CTEEP em conflito de competência perante o STF.

Por força da decisão do Conflito de Competência mencionado acima, a Ação Coletiva foi recebida na 2ª Vara da Fazenda Pública em 20 de maio de 2016 e, no dia 30 de maio de 2016, foi proferida sentença cassando a liminar que obrigava a Controlada CTEEP no pagamento das parcelas mensais, extinguindo-se os pedidos inerentes ao processamento da folha e, julgando improcedente o pedido de ressarcimento de eventuais diferenças devidas aos aposentados e pensionistas da Lei 4.819/58.

A SEFAZ-SP retomou a folha de pagamento a partir de junho de 2016, contudo, após interposição de Recurso de Apelação, a AAFC requereu ao TJ/SP atribuição de efeito suspensivo ao recurso, o que foi concedido em 27 de junho de 2016.

## **ISA Capital do Brasil S.A.**

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação

Em 31 de março de 2018 e de 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

---

Após manifestação das partes, em 22 de julho de 2016, foi proferida nova decisão esclarecendo que a liminar trabalhista deve ser mantida até que seja proferida decisão no recurso da AAFC.

O TJ/SP, em julgamento realizado em 02 de agosto de 2017, por decisão unânime confirmou a sentença de improcedência, condenou a AAFC por litigância de má fé e revogou a liminar.

Cumprindo a decisão unânime acima, A SEFAZ enviou ofício em 08 de agosto para a Companhia informando a assunção da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas da Lei 4819/58 a partir daquela data. A AAFC interpôs Recursos Especial (para o STJ) e Extraordinário (para o STF), contra a decisão unânime do TJ/SP, ambos com pedido de liminar para suspender os efeitos da decisão proferida.

O TJ/SP, em 18 de outubro de 2017 e, o STJ, em 31 de outubro de 2017, negou a liminar pleiteada pela AAFC. Contudo, em dezembro de 2017, o STF concedeu a liminar suspendendo os efeitos do acórdão proferido pelo TJ/SP em agosto de 2017, e determinou que as requeridas procedessem como faziam antes do julgamento do tema pelo TJ/SP e até que o STF analise o mérito da questão.

Em razão da liminar, a SEFAZ determinou o processamento da folha pela Funcesp a partir de dezembro de 2017.

Em dezembro de 2017 a CTEEP recorreu da decisão liminar do STF ainda pendente de julgamento. Os Recursos Especiais e Extraordinários apresentados pela AAFC estão pendentes de julgamento.

### (c) Ação de cobrança

A SEFAZ-SP vem repassando à Controlada CTEEP, desde setembro de 2005, valor inferior ao necessário para o fiel cumprimento da citada decisão da 49ª Vara do Trabalho, citada no item “(b)” acima.

Por força dessa decisão, a CTEEP repassou à Funcesp no período de janeiro de 2005 a março de 2018 o valor de R\$4.024.341 para pagamento de benefícios da Lei Estadual 4.819/58, tendo recebido da SEFAZ-SP o valor de R\$2.416.350 para a mesma finalidade. A diferença entre os valores repassados à Funcesp e ressarcidos pela SEFAZ-SP, no montante de R\$1.607.991 (nota 9 (a)), tem sido requerida pela CTEEP para ressarcimento por parte da SEFAZ-SP. Adicionalmente, há valores relacionados a ações trabalhistas quitados pela Companhia e de responsabilidade do Governo do Estado, no montante de R\$271.383 (nota 9 (b)), perfazendo um total de R\$1.879.374.

Em dezembro de 2010, a CTEEP ingressou com ação de cobrança contra a SEFAZ-SP, visando reaver os valores não recebidos decorrentes desse assunto. Após decisão que extinguiu o processo sem analisar seu mérito em maio de 2013, a CTEEP interpôs recurso, contudo, foi mantida pelo Tribunal (dezembro de 2014).

A CTEEP apresentou novo recurso e em 31 de agosto de 2015, o TJ/SP deu provimento ao recurso da CTEEP e condenou a SEFAZ-SP a efetuar os repasses da complementação de aposentadoria e pensão nos termos dos ajustes firmados com a CTEEP e das leis de regência, com exceção das verbas glosadas.

Pretendendo que as verbas glosadas sejam incorporadas à decisão, a CTEEP apresentou novo recurso para esclarecimentos, o que foi acolhido pelo tribunal em julgamento de 1 de fevereiro de 2016, que manteve a decisão de 31 de agosto de 2015 e determinou a aferição, na fase de acertamento, dos valores pendentes de repasse pela SEFAZ-SP.

A SEFAZ-SP, em 7 de março de 2016, apresentou recurso que foi rejeitado em julgamento ocorrido em 04 de julho de 2016, mantendo-se a condenação da SEFAZ-SP que apresentou novo recurso também rejeitado pelo TJ/SP em de 05 junho de 2017.

Após o Recurso Especial não ser admitido pelo TJ/SP a SEFAZ apresentou novo recurso que aguarda remessa para o STJ.

## **ISA Capital do Brasil S.A.**

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação

Em 31 de março de 2018 e de 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

---

### Posicionamento da Controlada CTEEP

A CTEEP continua empenhada em obter decisão judicial definitiva que mantenha o procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela SEFAZ-SP. A Controlada reitera também o entendimento da sua área jurídica e de seus consultores jurídicos externos de que as despesas decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 e respectivo regulamento são de responsabilidade integral da SEFAZ-SP e prossegue na adoção de medidas adicionais para resguardar os interesses da CTEEP.

Tendo em vista os fatos ocorridos durante 2013, sobretudo relacionados ao andamento jurídico do processo relacionado à cobrança dos valores devidos pela SEFAZ-SP, acima descrito, e considerando o andamento jurídico dos demais processos e ações acima mencionados, a Administração da CTEEP reconheceu, em 2013, e julga adequada, provisão para perdas sobre a realização de créditos de parte dos valores a receber, para a qual há expectativa de aumento no prazo de realização e ainda não contemplada como sendo de responsabilidade exclusiva da SEFAZ-SP.

A Administração segue monitorando os novos fatos relacionados à parte jurídica e negocial do assunto, bem como qualquer impacto sobre as informações financeiras da CTEEP.

### **35 Eventos Subsequentes**

#### **Na Controlada CTEEP**

##### **(a) Fato Relevante – Aquisição societária**

Conforme fato relevante divulgado pela controlada em 06 de abril de 2018, a CTEEP celebrou com a Cymi Construções e Participações S.A (CYMI) contrato para a aquisição de 50,00% menos 1 ação do capital social total da Interligação Elétrica Sul S.A (IESUL). A aquisição ocorrerá pelo montante de R\$20.075, á vista, corrigido por ocasião do fechamento da operação pelo IPCA/IBGE. O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) aprovou a transação sem restrições, conforme despacho publicado no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2018. A conclusão da operação e a efetiva aquisição estarão sujeitas a aprovação do Órgão Regulador – ANEEL e anuência de determinados terceiros.

##### **(b) Assembleia Geral Ordinária (AGO)**

Em 12 de abril de 2018, a Assembleia Geral Ordinária da CTEEP, aprovou crédito aos acionistas na forma de dividendos no montante de R\$84.693 correspondentes a R\$0,514164 por ação de ambas as espécies e liquidação financeira em 15 de junho de 2018.

##### **(c) Ação de cobrança da Eletrobras contra a Eletropaulo**

Em abril de 2018, foi proferido despacho homologando o acordo firmado entre Eletrobras e Eletropaulo excluindo a CTEEP do processo judicial de ação de cobrança da Eletrobras contra a Eletropaulo e EPTE, quanto à responsabilidade pelo pagamento do saldo de encargos financeiros referentes ao empréstimo concedido pela Eletrobras à Eletropaulo. Esclarecendo ainda o juízo que em eventual descumprimento do acordo caberá a Eletropaulo o pagamento integral do saldo remanescente. Desta decisão ainda cabem recursos.

##### **(d) Emissão de Debêntures**

Conforme comunicado ao mercado de 4 de maio de 2018 pela controlada, a CTEEP concluiu captação de recursos através da 7ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, com o valor total da emissão em R\$621.000 e vencimento em 2025.

\*\*\*

---

---

## **DIRETORIA**

FERNANDO AUGUSTO ROJAS PINTO  
**Diretor-Presidente**

ALEX ENRIQUE OLANO NIETO  
**Diretor Financeiro**

## **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

BERNARDO VARGAS GIBSONE  
**Presidente**

CÉSAR AUGUSTO RAMÍREZ ROJAS  
**Vice-Presidente**

CARLOS ALBERTO RODRIGUEZ LÓPEZ  
**Conselheiro**

## **CONTADORA**

IZABELLE FELICIO TOMAZ  
CRC 1SP292155/O-5